



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

www.ouroeste.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste

Sexta-feira, 18 de fevereiro de 2022

Ano II | Edição nº 179

Página 1 de 44

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	21
Outros atos oficiais	35
Licitações e Contratos	44
Aviso de Licitação	44

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ouroeste, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ouroeste poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ouroeste.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ouroeste

CNPJ 01.611.213/0001-12

Avenida dos Bandeirantes, 2255

Telefone: (17) 3843-3850

Site: www.ouroeste.sp.gov.br

Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ouroeste garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ouroeste.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Sexta-feira, 18 de fevereiro de 2022

Ano II | Edição nº 179

Página 2 de 44

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.693/2022

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

ALEX GARCIA SAKATA, Prefeito do Município de Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Ouroeste, em sessão realizada no dia 15 de fevereiro de 2022, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de até R\$ 425.000,00(quadrocentos e vinte e cinco mil reais) destinados a custear despesas com aquisição de Caminhão Coletor e Compactador de Lixo para este Município de Ouroeste em conformidade com plano de trabalho apresentado a Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente – FECOP, contrato BB/FECOP Nº 060/2021, com a seguinte classificação orçamentária:

02 - Poder Executivo

02.17.00 - Urbanismo e Habitações Urbanas

18.541.0014.1132 - Aquisição Caminhão Coletor e Compactador Lixo

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Mat. Permanente R\$425.000,00

R\$425.000,00

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo 1º será coberto recursos de excesso de arrecadação decorrente da transferência financeira da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente – FECOP, contrato BB/FECOP Nº 060/2021, no valor de até R\$ 425.000,00 em conformidade com inciso II, §1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 3º - Ficam ajustado as inclusões necessárias na Lei nº 1.655/2021 (PPA 2022/2025) na Lei nº 1.656/2021 (LDO/2022) e na Lei nº 1.683/2021 (LOA/2022), para fazer frente às despesas decorrentes da execução da presente lei, visando sua ideal execução de acordo com os dispositivos da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Ouroeste- SP, 17 de fevereiro de 2022.

ALEX GARCIA SAKATA

Prefeito Municipal

Registrada, afixada e publicada na Prefeitura Municipal em lugar de costume na data supra.

CELSO LUIZ DA COSTA

Secretario Municipal Administrativo

LEI Nº 1.694/2022.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.

ALEX GARCIA SAKATA, Prefeito do Município de Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Ouroeste, em sessão realizada no dia 15 de fevereiro de 2022, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 230.000,00(duzentos e trinta mil reais) destinados a reforçar dotação orçamentária para devolução de saldo de convênio não utilizado do exercício anterior, na seguinte classificação orçamentária:

02 - Poder Executivo

02.04.00 - Encargos Gerais do Município

28.846.0004.001 - Dívida Pública e Encargos

3.3.90.93.00- Indenização e Restituição R\$ 230.000,00

R\$ 230.000,00

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo 1º será coberto recursos do resultado de superávit do exercício anterior, no valor de R\$ 230.000,00, em conformidade com inciso I, §1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 3º - Ficam ajustado as inclusões necessárias na Lei nº 1.655/2021 (PPA 2022/2025) na Lei nº 1.656/2021 (LDO/2022) e na Lei nº 1.683/2021 (LOA/2022), para fazer frente às despesas decorrentes da execução da presente lei, visando sua ideal execução de acordo com os dispositivos da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Ouroeste, 17 de fevereiro de 2022.

ALEX GARCIA SAKATA

Prefeito Municipal

Registrada, afixada e publicada na Prefeitura Municipal em lugar de costume na data supra.

CELSO LUIZ DA COSTA

Secretario Municipal Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Sexta-feira, 18 de fevereiro de 2022

Ano II | Edição nº 179

Página 3 de 44

LEI N° 1.695/2022

(Atualiza o Plano Diretor do Turismo conforme Lei Complementar N°027/2015 que dispõe do Plano Diretor Municipal participativo de Ouroeste, nos termos do artigo 182 da Constituição Federal, do capítulo III da Lei n° 10.257/01 - Estatuto das Cidades, e do artigo 8°, inciso 18 da lei Orgânica Municipal e dá outras providencias).

ALEX GARCIA SAKATA, Prefeito do Município de Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Ouroeste, em sessão realizada no dia 15 de fevereiro de 2022, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1° - Fica atualizado o Plano Diretor de Turismo do município de Ouroeste, para o período de 2022 a 2024 com a finalidade de implantar no município uma política de turismo que seja eficiente para geração de renda e coloque a cidade em evidencia para investidores em potencial. Mostrando para a população local a importância do Turismo para melhoria da qualidade de vida de todos. Atendendo ao revisionamento que se dá a cada 03 (três) anos, ou conforme necessidade.

Art. 2° - São diretrizes do Plano Diretor do Turismo, aquelas constantes no ANEXO ÚNICO tendo como referência a lei n° 1.306/2017 de 02 de março de 2017 conforme levantamento e diagnóstico feito em parceria como COMTUR.

Parágrafo único. O Poder Público Municipal exercerá papel indutor na implementação das metas e estratégias estabelecidas no Plano a que se refere esta Lei.

Art. 3° - Compete ao COMTUR - Conselho Municipal do Turismo em conjunto com a Secretaria de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Sexta-feira, 18 de fevereiro de 2022

Ano II | Edição nº 179

Página 4 de 44

Esportes, Lazer e Turismo realizar o acompanhamento e a avaliação da execução do Plano.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei ocorrerão por conta de verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias e de outros recursos capitados no decorrer da execução do Plano.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Ouroeste, 17 de fevereiro de 2022.

ALEX GARCIA SAKATA
Prefeito Municipal

Registrada, afixada e publicada na Prefeitura Municipal em lugar de costume na data supra.

CELSO LUIZ DA COSTA
Secretario Municipal Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Sexta-feira, 18 de fevereiro de 2022

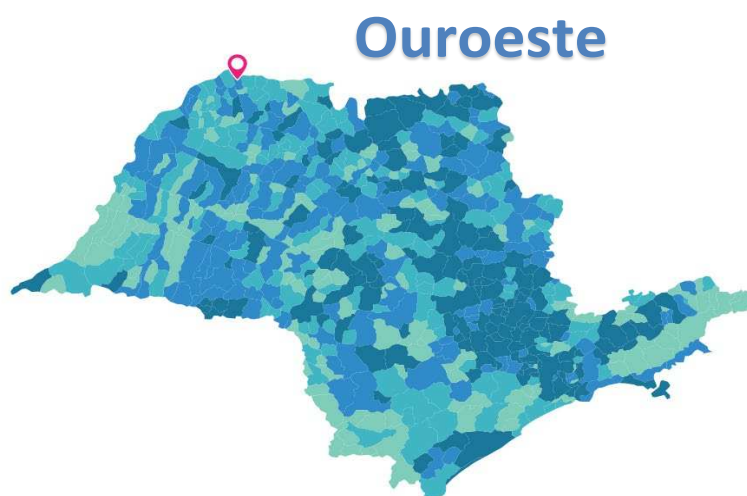
Ano II | Edição nº 179

Página 5 de 44

ANEXO UNICO

Sumário

1. Atualização do Plano Diretor.....	04
2. Análise SWOT.....	05
2.1 Pontos fortes de Ouroeste.....	06
2.2 Pontos fracos de Ouroeste.....	08
3. Análise diagnóstica da cidade de Ouroeste em relação aos municípios do entorno.....	09
3.1 Pontos fortes dos municípios do entorno em relação ao município de Ouroeste.....	09
3.2 Pontos fracos dos municípios do entorno em relação ao município de Ouroeste.....	10
3.3 Pontos fortes de Ouroeste em relação aos municípios do entorno.....	12
4. O município de Ouroeste e as oportunidades de desenvolvimentos do turismo.....	13
5. Plano de Ação em relação aos aspectos negativos com o objetivo de melhorar a atividade turística no município de Ouroeste.....	15





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Sexta-feira, 18 de fevereiro de 2022

Ano II | Edição nº 179

Página 6 de 44

1. Atualização do Plano Diretor de Turismo

Localizado na 8ª Região Administrativa de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo o município se estende por 288,8 km², com **10.712 habitantes (estimada para 2021)** conforme IBGE. A densidade demográfica é de 29,10 habitantes por km² no território do município.

Vizinho dos municípios de Mira Estrela e Macedônia, Indaiatuba, Guarani D'Oeste e Populina se situa a 45 km de Iturama-MG e a 37 km de Fernandópolis-SP, sendo a maior cidade nos arredores. Localiza-se a uma latitude 20°00'02" sul e a uma longitude 50°22'20" oeste, estando a uma altitude de 500 metros. O município é formado pela sede e pelo distrito de Arabá.

Atualmente o município desponta como uma das 140 cidades que conquistaram o título de Município de Interesse Turístico, programa que foi instituído pelo Governo do Estado de São Paulo através da Lei 1.261 de 29 de abril de 2015. A cidade que já vem se planejando para ser um importante destino turístico paulista foi oficialmente reconhecida em **2018**.

Para tanto pensar em turismo significa promover um conjunto de ações integradas entre o poder público, iniciativa privada e sociedade civil com a finalidade de promover ações que fortaleçam e incentivem o setor com o objetivo na melhoria da qualidade de vida da população. Nos últimos 3 anos o município avançou de maneira significativa no setor turístico. A cidade conta com o único Museu Arqueológico da Região Turística Maravilhas do Rio Grande, sendo o segundo do Estado de São Paulo. Diversidade hoteleira e gastronômica além de importantes atrativos turísticos encontrados no portal web: turismo.ouroeste.sp.gov.br e museuaguavermelha.com.br.

Localizada às margens do Rio Grande na divisa com o Estado de Minas Gerais apresenta atrativos turísticos como: Rios, cachoeiras, museu arqueológico e estrutura completa para eventos. Outra atividade muito procurada é a pesca. A cidade possui estrutura urbana de saúde, educação, cultura, lazer, habitação, saneamento, meio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Sexta-feira, 18 de fevereiro de 2022

Ano II | Edição nº 179

Página 7 de 44

ambiente, serviços públicos e comércio em geral que não se encontra em outras cidades de pequeno porte da região.

Todas essas ações foram evidenciadas neste plano que juntamente com o Conselho Municipal, após a avaliação dos pontos fortes e fracos e as oportunidades do setor turístico foram formuladas ações e estratégias que compõem este amplo diagnóstico que tem como objetivo principal fortalecer cada vez mais o setor turístico no município.

Essas ações além de cumprir uma das etapas regidas pela lei que prevê a atualização, também se relaciona com as exigências do Programa Município de Interesse Turístico. O plano norteia políticas, ações e projetos para o desenvolvimento de suas potencialidades seja por meio de recursos estaduais ou federais.

Esta análise é um retrato fiel das mudanças positivas que o turismo vem promovendo em Ouroeste e mostrando que com planejamento e parcerias poderemos crescer muito mais e sermos um importante destino turístico para os visitantes assim como prover mais qualidade de vida através da geração de emprego e renda para toda a população.

2. ANÁLISE SWOT – Plano Diretor de Turismo

A **Análise SWOT** é um método de planejamento estruturado, usado para avaliar os pontos fortes, pontos fracos, oportunidades e ameaças envolvidas em um projeto ou em um negócio. Trata-se de especificar o objetivo do empreendimento ou projeto e identificar os fatores internos e externos que são favoráveis e desfavoráveis para atingir determinado objetivo. Dessa forma este estudo foi realizado juntamente com o Conselho Municipal de Turismo, Prefeitura Municipal e equipe técnica que procurou analisar as forças e fraquezas através dos pontos fortes e fracos do município para superar desafios e potencializar as oportunidades que o ambiente externo criou objetivando a melhoria e o planejamento do turismo no território do município de Ouroeste.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Sexta-feira, 18 de fevereiro de 2022

Ano II | Edição nº 179

Página 8 de 44

As **Forças** da SWOT são, basicamente, tudo que o município tem de bom, de positivo que está indo bem. Mas como algumas coisas podem coincidir com outros municípios, vamos simplificar pra tudo que somente Indiporã possui de destaque, mesmo que outros tenham.

As **Fraquezas** da SWOT são tudo aquilo que seu município tem de problemático. Nesse caso o importante é identificar o que precisa melhorar.

As **oportunidades** da SWOT são todas as chances motivadas por algum fator externo ou interno, que pode ser bem aproveitado para alavancar o turismo no município. Pensar e planejar projetos para diminuir as fraquezas existentes.

2.1 - Pontos forte de Ouroeste

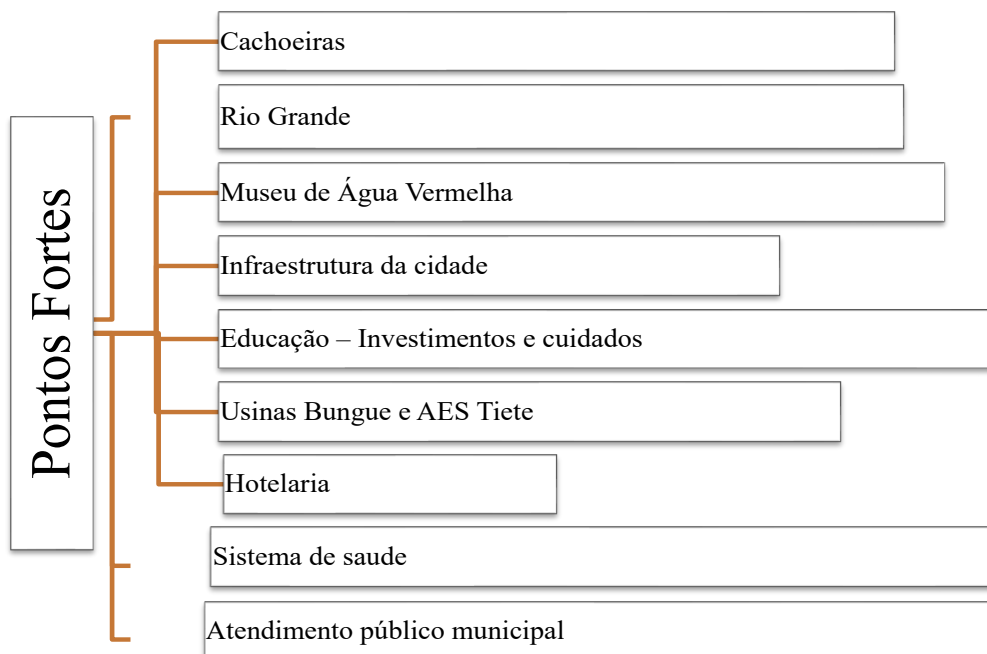


Tabela 1: Pontos fortes do município de Ouroeste-SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Sexta-feira, 18 de fevereiro de 2022

Ano II | Edição nº 179

Página 9 de 44

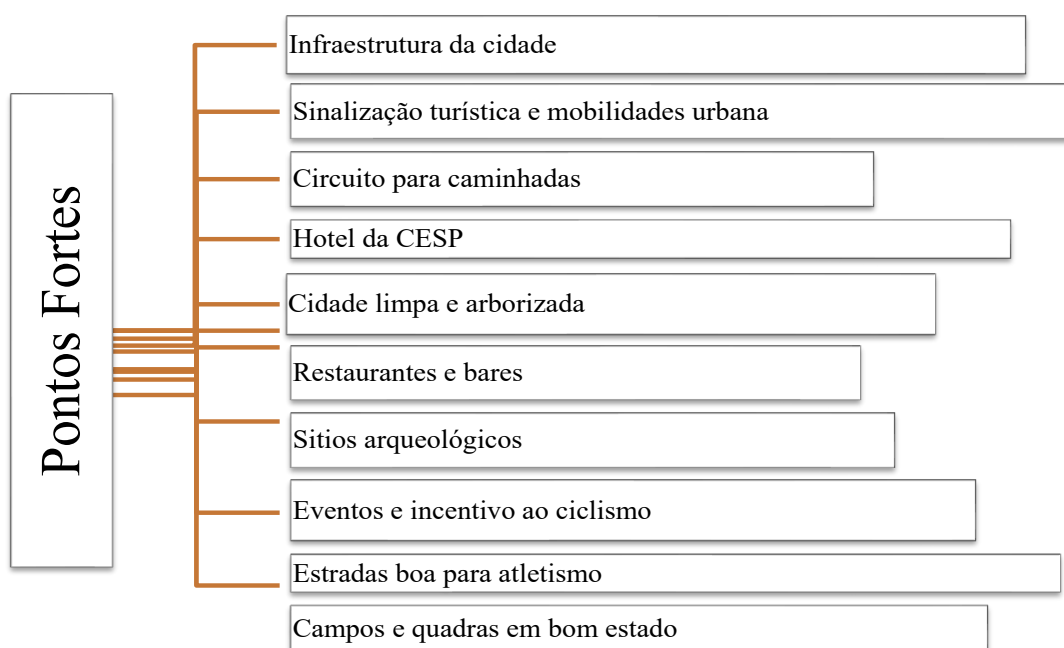


Tabela 2: Pontos fortes do município de Ouroeste-SP

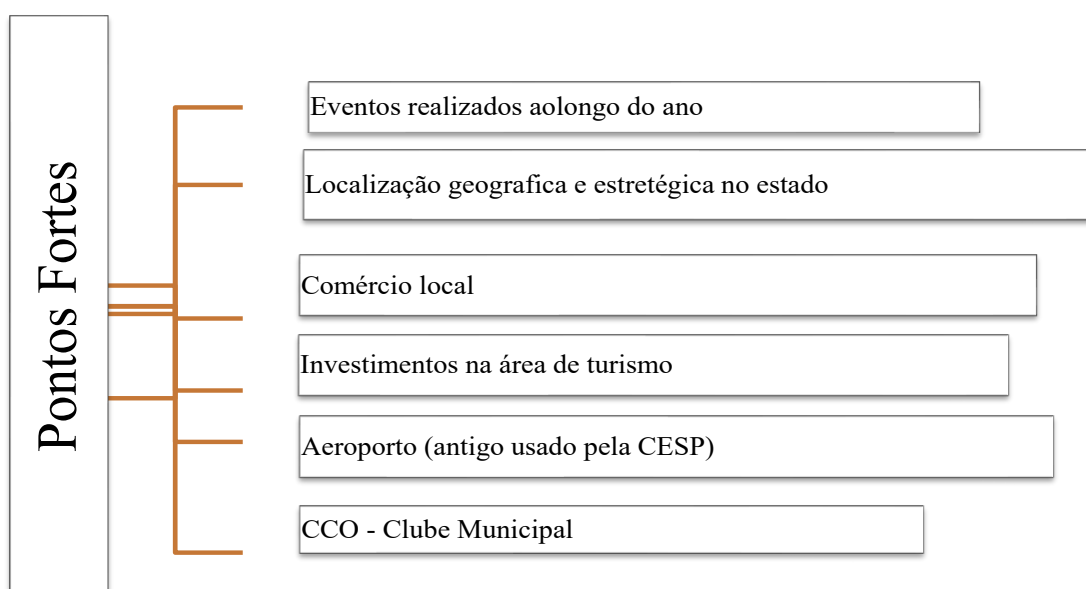


Tabela 3: Pontos fortes do município de Ouroeste-SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Sexta-feira, 18 de fevereiro de 2022

Ano II | Edição nº 179

Página 10 de 44

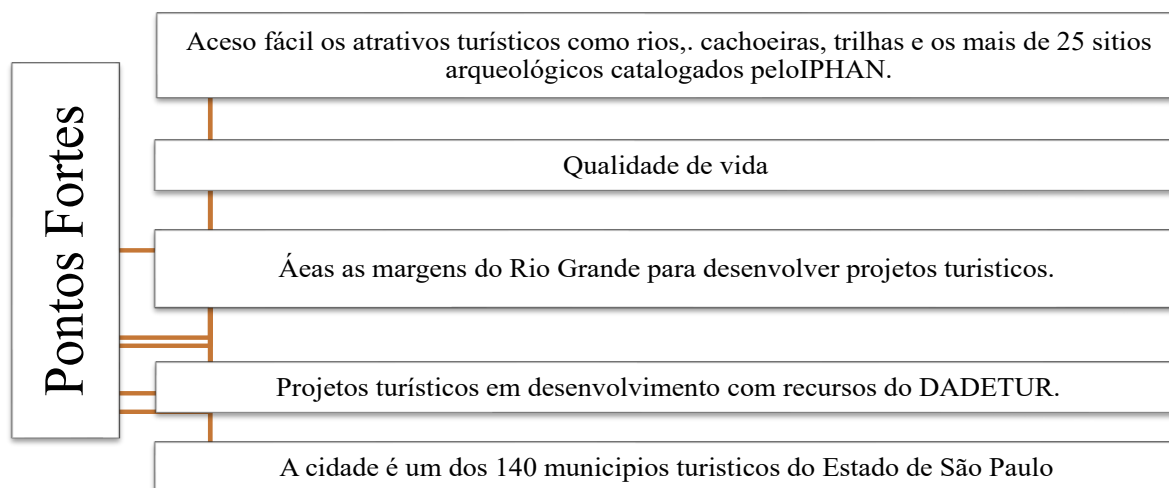


Tabela 4: Pontos fortes do município de Ouroeste-SP

2.2 – Pontos Fracos.

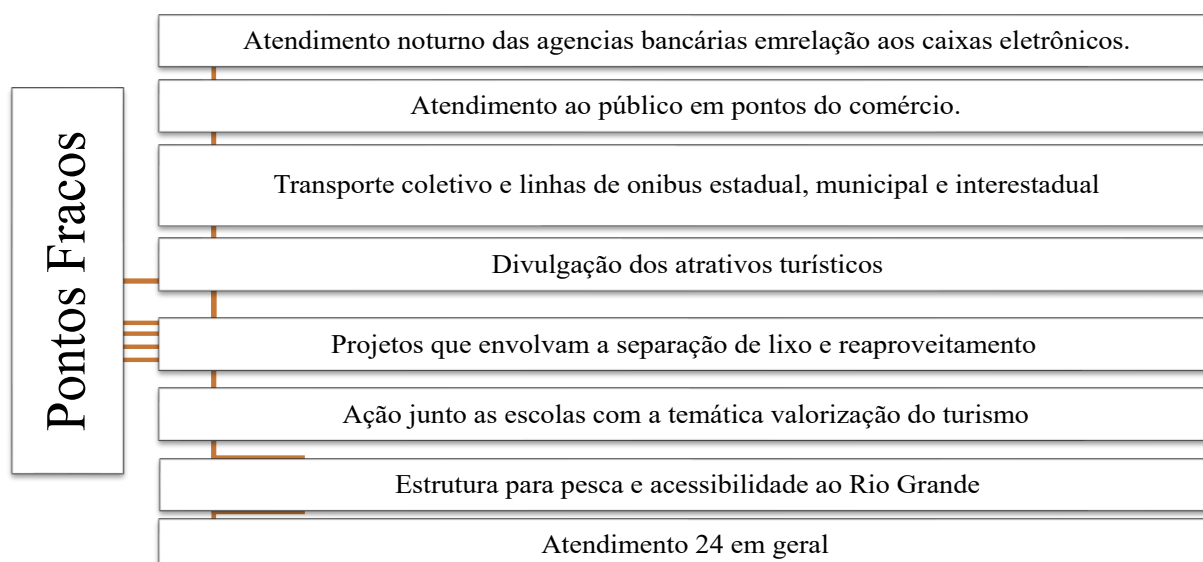


Tabela 5: Pontos fracos do município de Ouroeste-SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Sexta-feira, 18 de fevereiro de 2022

Ano II | Edição nº 179

Página 11 de 44

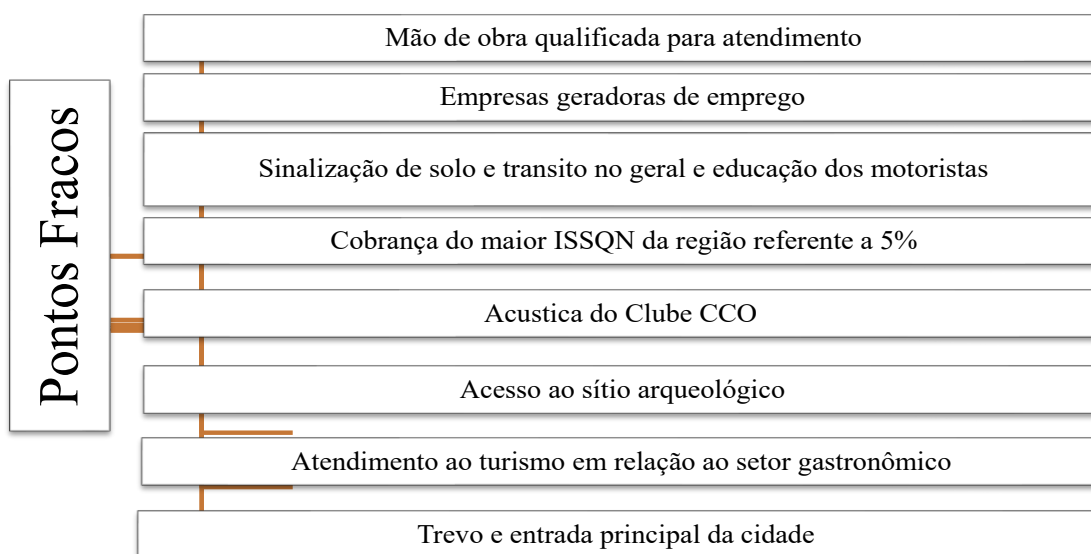


Tabela 6: Pontos fracos do município de Ouroeste-SP

Análise diagnóstica da cidade de Ouroeste em relação aos municípios do entorno.

INDIAPORÃ	MIRA ESTRELA	CARDOSO	POPULINA
3.1 Pontos fortes em relação ao município de Ouroeste.			
Praia fluvial com estrutura.	Estrada do balneário com pavimentação asfáltica.	Estrada do balneário com pavimentação asfáltica.	Estrada do balneário com pavimentação asfáltica.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Sexta-feira, 18 de fevereiro de 2022

Ano II | Edição nº 179

Página 12 de 44

Estrutura de ranchos e condomínios as margens do Rio Grande.	Grande quantidade de ranchos e condomínios.	Grande quantidade de ranchos e condomínios.	Conservação dos quiosques e estrutura do balneário.
Recinto de eventos com monumentos decorativos.	Balneário em formato de ilha.	Comércio diversificado.	Adesão ao Consórcio da RT maravilhas do Rio Grande. COTIMARG
Ilha do Picó.	Fluxo de pessoas no balneário municipal.	Fluxo de pessoas no balneário municipal.	Estrutura para embarque e desembarque de veículos náuticos.
Primeira cidade acima da represa de Agua Vermelha.	É um MIT – Município de Interesse Turístico	Encontro dos Rios: Grande, Turvo e Marinheiro.	Possui monumentos decorativos com temática pesca na entrada da cidade.
Possui parque aquático em funcionamento.	Adesão ao Consórcio da RT maravilhas do Rio Grande. COTIMARG	É um MIT – Município de Interesse Turístico.	
3.2 Pontos fracos em relação ao município de Ouroeste.			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Sexta-feira, 18 de fevereiro de 2022

Ano II | Edição nº 179

Página 13 de 44

INDIAPORÃ	MIRA ESTRELA	CARDOSO	POPULINA
Não possui museu arqueológico.	Não possui meios de hospedagem como hotéis e pousadas.	Localização geográfica.	Não possui sinalização turística.
Não possui cachoeiras com fácil acesso.	Não possui restaurantes.	Não possui museu arqueológico.	Não possui órgão gestor de turismo.
Não há sinalização turística.	Não possui atendimento bancário 24h.	Não há diversidade de atrativos turísticos.	Não há diversidade de atrativos turísticos.
Não há diversificação dos meios de hospedagem.	Localização geográfica. Município é afastado das rodovias principais.		Não é um MIT – Município de Interesse Turístico.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Sexta-feira, 18 de fevereiro de 2022

Ano II | Edição nº 179

Página 14 de 44

Comércio fraco sem diversificação.	Não possui atendimento 24h de saúde em sua sede.		Não possui museu arqueológico.
3.3 Pontos fortes de Ouroeste em relação aos municípios do entorno.			
Sede da segunda maior Usina Solar do Estado de São Paulo.			
É um MIT – Município de Interesse Turístico.			
Adesão ao Consórcio da RT maravilhas do Rio Grande. COTIMARG.			
Sede da Usina Hidrelétrica Agua Vermelha.			
Possui estrutura de meios de hospedagem.			
Possui estrutura de bares e restaurantes com diversidade.			
Geografia e cenografia do Rio Grande.			
Cachoeiras e corredeiras com acessibilidade.			
Estrutura para realizar eventos.			
Comércio diversificado.			
Localização próximo as fronteiras com Minas Gerais e Mato Grosso do Sul.			
Investimentos do setor privado em tecnologia sustentável.			
Segundo museu arqueológico mais importante do Estado.			
Possui mais de 25 sítios arqueológicos pesquisados, catalogados pelo IPHAN e com visitação.			
Cidade planejada com expansão imobiliária crescente.			
Atendimento 24 horas urgência e emergência.			
A cidade possui um hospital.			
Possui a ponte ferroviária da Ferrovia Norte Sul.			
Possui a ponte interestadual SP-MG.			
Realiza todos os anos o maior encontro de Reis da região.			
Recebe pesquisadores de universidades de todo país e de outros países.			
Ocupação hoteleira constante.			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Sexta-feira, 18 de fevereiro de 2022

Ano II | Edição nº 179

Página 15 de 44

4 O município de Ouroeste e as oportunidades de desenvolvimentos do turismo.

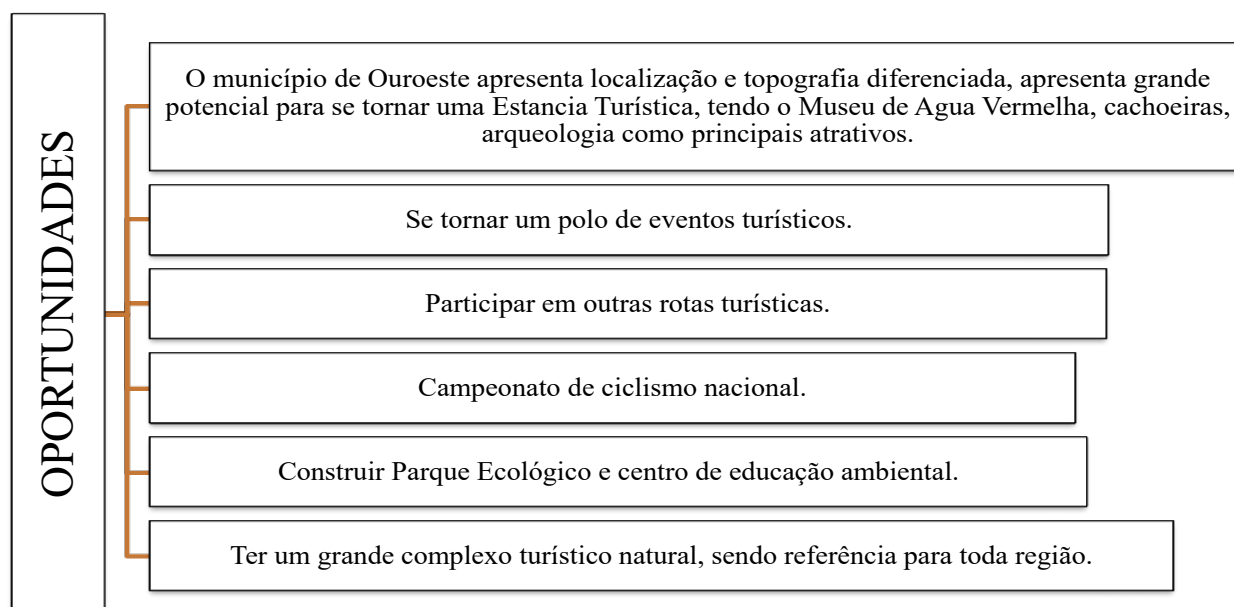


Tabela 7: Oportunidades para o desenvolvimento do turismo no município de Ouroeste-SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Sexta-feira, 18 de fevereiro de 2022

Ano II | Edição nº 179

Página 16 de 44

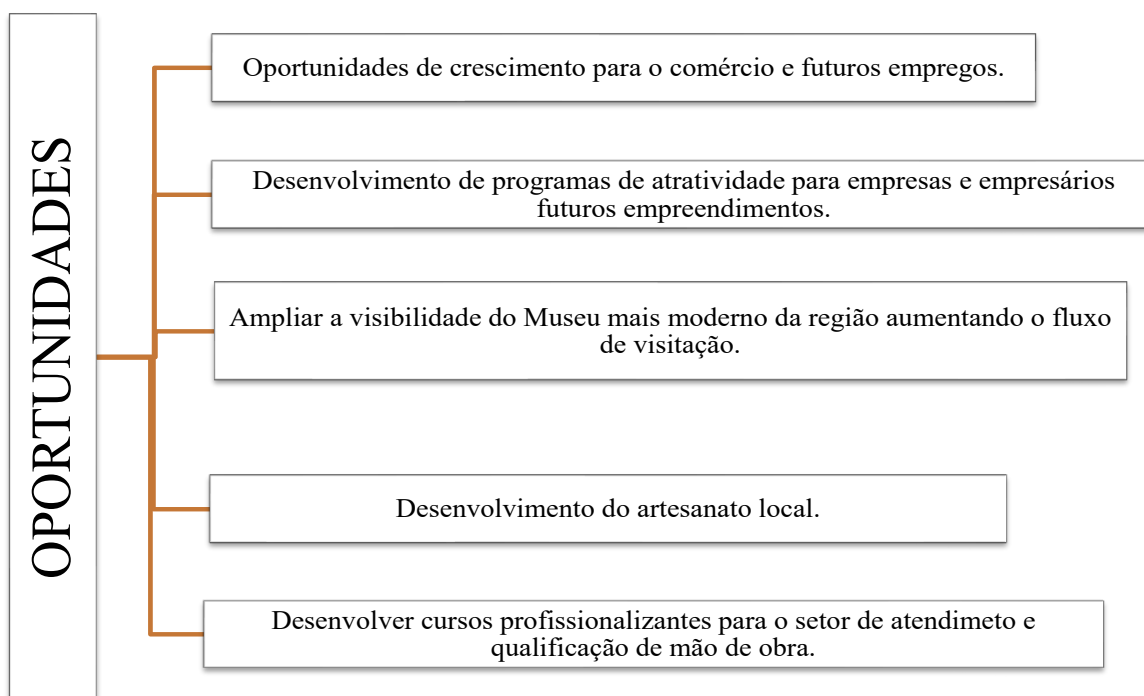


Tabela 8: Oportunidades para o desenvolvimento do turismo no município de Ouroeste-SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Sexta-feira, 18 de fevereiro de 2022

Ano II | Edição nº 179

Página 17 de 44

5 PLANO DE AÇÃO EM RELAÇÃO AOS ASPECTOS NEGATIVOS COM O OBJETIVO DE MELHORAR A ATIVIDADE TURISTICA NO MUNICIPIO DE OUROESTE

Após uma avaliação detalhada juntamente com os setores da prefeitura e dos membros do COMTUR, e em relação aos municípios do entorno enxergamos que o município avançou em muitas áreas que foram importantes para consolidar o município como um dos 140 municípios paulistas habilitados a receber o título de MIT – Município de Interesse Turístico da Secretaria de Turismo do Estado de São Paulo.

Durante as reuniões para apresentação, avaliação e definição das novas diretrizes para os próximos 3 anos os envolvidos consideram de fundamental importância para que Ouroeste se desenvolva turisticamente as etapas e metas reais prioritárias conforme tabela a seguir:

ESTRATÉGIAS PARA CONSOLIDAÇÃO DO TURISMO LOCAL COM METAS DE CURTO, MÉDIO E LONGO PRAZO.

PLANO DE AÇÃO

Metas	Curto prazo	Médio prazo	Longo Prazo
I - Implantar o programa municipal de Incentivo ao Turismo.	X	X	X
II - Estabelecer política de desenvolvimento integrado do turismo, articulando-se com os municípios da região.	X	X	X
III - Aumentar e manter o índice de permanência do turista no município.		X	
IV - Garantir o desenvolvimento do município mediante atividades turísticas visando a	X	X	X

15



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Sexta-feira, 18 de fevereiro de 2022

Ano II | Edição nº 179

Página 18 de 44

sustentabilidade ambiental como forma de garantir a qualidade de vida da população.			
V - Identificar, sinalizar e catalogar potenciais turísticos no município.	X	X	X
VI - Promover e incentivar o turismo como fonte de desenvolvimento social e econômico.		X	X
VII - Realizar os projetos com discussão ampla juntamente com o Conselho Municipal de Turismo.	X	X	X
VIII - Revisar e atualizar o Plano Municipal de Turismo em parceria com o COMTUR.	X	X	X
XIX - Elevar Ouroeste a categoria de Estância Turística.		X	
X - Criar o FUMTUR - Fundo Municipal de Turismo.	X		
XI - Promover atividades voltadas para o desenvolvimento da economia turística do município, viabilizando o aproveitamento das suas potencialidades, qualificando serviços e elaborando projetos.	X	X	X
XII - Promover programas educacionais voltados para a sensibilização, conscientização e capacitação de empresários, comunidades e grupos sociais específicos quanto a importância do desenvolvimento turístico local.	X	X	X
XIII - Incentivar o agroturismo, o turismo rural, urbano e o	X	X	X



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Sexta-feira, 18 de fevereiro de 2022

Ano II | Edição nº 179

Página 19 de 44

cicloturismo.			
XIV- Promover a atividade turística no município objetivando a geração de empregos e renda e melhoria da qualidade de vida da população.		X	
XV - Desenvolver programas de capacitação turística e gerencial para empresários e trabalhadores do setor turístico.	X	X	X
XVI - Adotar as providencias para captação de recursos junto aos organismos estaduais, federais, internacionais e a iniciativa privada para o fomento do turismo local.	X	X	X
XVII - Fazer parcerias com o Conselho Municipal de Cultura, Educação e Meio Ambiente para promover ações educacionais, culturais, ambientais e turísticas.	X	X	X
XVIII - Manter e ampliar parcerias com instituições públicas e privadas para projetos relacionados ao turismo náutico.	X	X	X
XIX- Apoiar as entidades promotoras de eventos como cavalgada, rodeio, mergulho, motociclismo, kart, aerodelismo, pescaria, trilhas ecoturismo dentre outros.	X	X	
XX - Transformar o C.C.O em um complexo aquático com normas acessíveis.	X		
XXI - Construir o maior complexo Turístico as margens do Rio Grande.		X	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Sexta-feira, 18 de fevereiro de 2022

Ano II | Edição nº 179

Página 20 de 44

XXII - Criar rotas de cicloturismo com sinalização.	X		
XXIII - Revitalização da entrada do município com obra arquitetônica de impacto visual.		X	
XXIV - Remodelação das avenidas e vias públicas.		X	
XXV - Criação de parques urbanos.		X	

Observação: Para elaboração deste plano de ação foram feitas reuniões juntamente com o Conselho Municipal de Turismo para planejar as novas diretrizes com a realização de uma metodologia chama hierarquização de atrativos e suas prioridades. Os prazos podem ser alterados para mais ou para menos tempo caso haja necessidade e conforme disponibilidade orçamentária. Foram feitas reuniões presenciais, visitas técnicas tendo como referência a lei do Plano Diretor de Turismo nº 1.306/2017 de 02 de março de 2017.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Sexta-feira, 18 de fevereiro de 2022

Ano II | Edição nº 179

Página 21 de 44

Decretos

DECRETO Nº 2316/2022

(Dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, tendo em vista o art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000).

ALEX GARCIA SAKATA, Prefeito Municipal de Ouroeste, no uso da atribuição que lhe confere o art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000,

DECRETA:

Art. 1º. - Ficam estabelecidos os limites para movimentação de empenho e para pagamentos relativos às dotações constantes da Lei Orçamentária para o exercício de 2022, e aos Restos a Pagar inscritos até o exercício de 2021, na forma discriminada nos Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º. - Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 3º. - A realização de despesas à conta de recursos vinculados somente poderá ocorrer respeitada as dotações aprovadas, até o limite da efetiva arrecadação das receitas correspondentes.

Art. 4º. - A despesa com pessoal e encargos sociais não poderá exceder a 60% da Receita Corrente Líquida, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo único. Somente será admitida despesa superior ao limite estabelecido no caput com o objetivo de pagamento da folha com o pessoal efetivo.

Art. 5º. - Não serão objetos de limitação, as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as ressalvadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º. - Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária para o exercício de 2022 para o Poder Legislativo, e seus créditos adicionais, ser-lhe-ão entregues até o dia 20 de cada mês, em obediência ao art. 168 da Constituição Federal, conforme dispõe o art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 7º. - As medições para liberação de pagamento de obras em execução deverão informar o percentual da execução física da obra, para avaliação do serviço de engenharia da Prefeitura Municipal.

Art. 8º. - O serviço de contabilidade da Prefeitura Municipal adotará as providências necessárias ao bloqueio provisório das dotações orçamentárias constantes da Lei Orçamentária Anual, cujas ações dependam de procedimentos complementares que viabilizem a sua

execução orçamentária e financeira.

Art. 9º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Ouroeste - SP, 03 de janeiro de 2022.

ALEX GARCIA SAKATA

Prefeito Municipal

Registrado, afixado e publicado na Prefeitura Municipal em lugar de costume na data supra.

CELSO LUIZ DA COSTA

Secretario Municipal Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Sexta-feira, 18 de fevereiro de 2022

Ano II | Edição nº 179

Página 22 de 44

MUNICIPIO DE OUROESTE

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2022

RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES											
		1º		2º		3º		4º		5º		6º	
		Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
RECEITAS CORRENTES	88.590.000,00	12.945.517,59	12.945.517,59	14.478.534,80	27.424.052,39	13.910.797,67	41.334.850,06	15.685.186,89	57.020.036,95	13.931.701,07	70.951.738,02	17.638.261,98	88.590.000,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	8.542.000,00	783.277,25	783.277,25	1.167.855,27	1.951.132,52	1.362.442,12	3.313.574,64	1.998.979,80	5.312.554,44	1.489.161,05	6.801.715,49	1.740.284,51	8.542.000,00
IMPOSTOS	7.830.000,00	665.277,29	665.277,29	1.049.855,31	1.715.132,60	1.243.775,23	2.958.907,83	1.880.524,59	4.839.432,42	1.370.158,40	6.209.590,82	1.620.409,18	7.830.000,00
IPTU - PRINCIPAL	880.000,00	0,00	0,00	1.971,80	1.971,80	174.448,46	176.420,26	524.411,14	700.831,40	123.165,67	823.997,07	56.002,93	880.000,00
IPTU - MULTA E JUROS	50.000,00	13.272,06	13.272,06	16.855,46	30.127,52	5.012,61	35.140,13	1.457,93	36.598,06	3.390,07	39.988,13	10.011,87	50.000,00
IPTU - DIVIDA ATIVA	300.000,00	36.790,98	36.790,98	60.810,42	97.601,40	76.681,14	174.282,54	43.015,03	217.297,57	55.449,04	272.746,61	27.253,39	300.000,00
IPTU DIVIDA ATIVA - MULTA E JUROS	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.800,32	4.800,32	4.590,19	9.390,51	13.068,34	22.458,85	7.541,15	30.000,00
ITBI - PRINCIPAL	800.000,00	100.131,20	100.131,20	169.993,27	270.124,47	118.221,24	388.345,71	156.694,86	545.040,57	130.987,09	676.027,66	123.972,34	800.000,00
IRRF - SOBRE O RENDIMENTO DO	2.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	289.344,81	289.344,81	506.343,97	795.688,78	493.464,44	1.289.153,22	910.846,78	2.200.000,00
IRRF - RETIDO SOBRE OUTROS	20.000,00	8.342,92	8.342,92	8.179,15	16.522,07	3.327,99	19.850,06	91,29	19.941,35	41,01	19.982,36	17,64	20.000,00
ISSQN - PRINCIPAL	3.250.000,00	477.328,56	477.328,56	726.733,95	1.204.062,51	537.876,67	1.741.939,18	596.375,08	2.338.314,26	512.229,71	2.850.543,97	399.456,03	3.250.000,00
ISSQN PRINCIPAL - OBRAS	100.000,00	14.687,03	14.687,03	22.361,05	37.048,08	16.550,05	53.598,13	18.350,00	71.948,13	15.760,91	87.709,04	12.290,96	100.000,00
ISSQN - MULTAS E JUROS	40.000,00	4.880,85	4.880,85	14.084,25	18.965,10	2.989,49	21.954,59	1.963,71	23.918,30	6.541,05	30.459,35	9.540,65	40.000,00
ISSQN - DIVIDA ATIVA	130.000,00	9.843,69	9.843,69	28.865,96	38.709,65	13.960,07	52.669,72	24.577,58	77.247,30	14.904,09	92.151,39	37.848,61	130.000,00
ISSQN DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	562,38	562,38	2.653,81	3.216,19	1.156,98	4.373,17	25.626,83	30.000,00
TAXAS	712.000,00	117.999,96	117.999,96	117.999,96	235.999,92	118.666,89	354.666,81	118.455,21	473.122,02	119.002,65	592.124,67	119.875,33	712.000,00
TAXA LICENÇA P/ EXECUÇÃO OBRA	30.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	10.000,00	5.000,00	15.000,00	5.000,00	20.000,00	5.000,00	25.000,00	5.000,00	30.000,00
TAXA COMERCIO AMBULANTE	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
TAXAS FISCALIZAÇÃO - MULTAS E	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
TAXAS FISCALIZAÇÃO - DIVIDA ATIVA	5.000,00	833,34	833,34	833,34	1.666,68	833,34	2.500,02	833,34	3.333,36	833,34	4.166,70	833,30	5.000,00
TAXAS FISCALIZAÇÃO - DIVIDA ATIVA -	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
TAXA LICENÇA P/ FUNCION.	100.000,00	16.666,66	16.666,66	16.666,66	33.333,32	16.666,66	49.999,98	16.666,66	66.666,64	16.666,66	83.333,30	16.666,70	100.000,00
TAXA LICENÇA P/ FUNCION.	5.000,00	833,34	833,34	833,34	1.666,68	833,34	2.500,02	833,34	3.333,36	833,34	4.166,70	833,30	5.000,00
TAXA LICENÇA P/ FUNCION.	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	3.333,32	1.666,66	4.999,98	1.666,66	6.666,64	1.666,66	8.333,30	1.666,70	10.000,00
TAXA LICENÇA P/ FUNCION.	2.000,00	333,34	333,34	333,34	666,68	333,34	1.000,02	333,34	1.333,36	333,34	1.666,70	333,30	2.000,00
TAXA FISCALIZAÇÃO VIGILANCIA	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	3.333,32	1.666,66	4.999,98	1.666,66	6.666,64	1.666,66	8.333,30	1.666,70	10.000,00
TAXA FISCALIZAÇÃO VIGILANCIA	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
TAXA VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DIVIDA	5.000,00	833,34	833,34	833,34	1.666,68	833,34	2.500,02	833,34	3.333,36	833,34	4.166,70	833,30	5.000,00
TAXA VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DIVIDA	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
TAXA DE LIMPEZA PUBLICA	250.000,00	41.666,66	41.666,66	41.666,66	83.333,32	41.666,66	124.999,98	41.666,66	166.666,64	41.666,66	208.333,30	41.666,70	250.000,00
TAXA DE CEMITÉRIO	20.000,00	3.333,34	3.333,34	3.333,34	6.666,68	3.333,34	10.000,02	3.333,34	13.333,36	3.333,34	16.666,70	3.333,30	20.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Sexta-feira, 18 de fevereiro de 2022

Ano II | Edição nº 179

Página 23 de 44

MUNICIPIO DE OUROESTE

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2022

RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES											
		1º		2º		3º		4º		5º		6º	
		Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
TAXA POSTAGEM JUDICIAL	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	3.333,32	1.666,66	4.999,98	1.666,66	6.666,64	1.666,66	8.333,30	1.666,70	10.000,00
TAXA DE LIMPEZA DE TERRENO	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
OUTRAS TAXAS PRESTAÇÃO DE	150.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	50.000,00	25.000,00	75.000,00	25.000,00	100.000,00	25.000,00	125.000,00	25.000,00	150.000,00
TAXAS PRESTAÇÃO SERVIÇOS -	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	3.333,32	1.666,66	4.999,98	1.666,66	6.666,64	1.666,66	8.333,30	1.666,70	10.000,00
TAXAS PRESTAÇÃO SERVIÇOS -	50.000,00	8.333,34	8.333,34	8.333,34	16.666,68	8.333,34	25.000,02	8.333,34	33.333,36	8.333,34	41.666,70	8.333,30	50.000,00
TAXAS PRESTAÇÃO SERVIÇOS -	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	3.333,32	1.666,66	4.999,98	1.666,66	6.666,64	1.666,66	8.333,30	1.666,70	10.000,00
TAXA ESTUDO IMPACTO VIZINHANÇA	30.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	10.000,00	5.000,00	15.000,00	5.000,00	20.000,00	5.000,00	25.000,00	5.000,00	30.000,00
TAXA ESTUDO IMPACTO VIZINHANÇA	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17,84	17,84	178,81	196,65	357,61	554,26	1.445,74	2.000,00
TAXA ESTUDO IMPACTO VIZINHANÇA	5.000,00	833,34	833,34	833,34	1.666,68	833,34	2.500,02	833,34	3.333,36	833,34	4.166,70	833,30	5.000,00
TAXA ESTUDO IMPACTO VIZINHANÇA	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	649,09	649,09	276,44	925,53	645,08	1.570,61	429,39	2.000,00
CONTRIBUIÇÕES	4.624.000,00	770.666,66	770.666,66	770.666,66	1.541.333,32	770.666,66	2.311.999,98	770.666,66	3.082.666,64	770.666,66	3.853.333,30	770.666,70	4.624.000,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	3.574.000,00	595.666,66	595.666,66	595.666,66	1.191.333,32	595.666,66	1.786.999,98	595.666,66	2.382.666,64	595.666,66	2.978.333,30	595.666,70	3.574.000,00
CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES -	3.300.000,00	550.000,00	550.000,00	550.000,00	1.100.000,00	550.000,00	1.650.000,00	550.000,00	2.200.000,00	550.000,00	2.750.000,00	550.000,00	3.300.000,00
CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES -	150.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	50.000,00	25.000,00	75.000,00	25.000,00	100.000,00	25.000,00	125.000,00	25.000,00	150.000,00
CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES -	22.000,00	3.666,66	3.666,66	3.666,66	7.333,32	3.666,66	10.999,98	3.666,66	14.666,64	3.666,66	18.333,30	3.666,70	22.000,00
CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES -	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
CONTRIBUIÇÃO DOS INATIVOS - RPPS	68.000,00	11.333,34	11.333,34	11.333,34	22.666,68	11.333,34	34.000,02	11.333,34	45.333,36	11.333,34	56.666,70	11.333,30	68.000,00
CONTRIBUIÇÃO DOS PENSIONISTAS -	9.000,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	3.000,00	1.500,00	4.500,00	1.500,00	6.000,00	1.500,00	7.500,00	1.500,00	9.000,00
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - IPREMO	23.000,00	3.833,34	3.833,34	3.833,34	7.666,68	3.833,34	11.500,02	3.833,34	15.333,36	3.833,34	19.166,70	3.833,30	23.000,00
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL -	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	1.050.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	350.000,00	175.000,00	525.000,00	175.000,00	700.000,00	175.000,00	875.000,00	175.000,00	1.050.000,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO	1.050.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	350.000,00	175.000,00	525.000,00	175.000,00	700.000,00	175.000,00	875.000,00	175.000,00	1.050.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	612.000,00	3.819,30	3.819,30	7.082,09	10.901,39	21.089,34	31.990,73	21.420,97	53.411,70	33.296,18	86.707,88	523.292,12	612.000,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS -	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
VALORES MOBILIÁRIOS	610.000,00	3.819,30	3.819,30	7.082,09	10.901,39	21.089,34	31.990,73	21.420,97	53.411,70	33.296,18	86.707,88	523.292,12	610.000,00
RENDIMENTOS - FUNDEB	10.000,00	104,55	104,55	973,10	1.077,65	2.029,92	3.107,57	1.468,91	4.576,48	2.831,81	7.408,29	2.591,71	10.000,00
RENDIMENTOS - SAUDE (UNIÃO)	15.000,00	138,83	138,83	727,02	865,85	2.124,84	2.990,69	3.170,43	6.161,12	5.375,92	11.537,04	3.462,96	15.000,00
RENDIMENTOS - SAUDE (ESTADO)	10.000,00	8,76	8,76	57,80	66,56	719,25	785,81	2.635,12	3.420,93	3.469,56	6.890,49	3.109,51	10.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Sexta-feira, 18 de fevereiro de 2022

Ano II | Edição nº 179

Página 24 de 44

MUNICIPIO DE OUROESTE

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2022

RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES											
		1º		2º		3º		4º		5º		6º	
		Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
RENDIMENTOS - SAUDE (PRÓPRIO)	3.000,00	500,00	500,00	500,00	1.000,00	500,00	1.500,00	500,00	2.000,00	500,00	2.500,00	500,00	3.000,00
RENDIMENTOS - ENSINO (FNDE)	10.000,00	60,56	60,56	502,53	563,09	1.372,35	1.935,44	2.364,24	4.299,68	3.274,67	7.574,35	2.425,65	10.000,00
RENDIMENTOS - ENSINO (ESTADO)	5.000,00	833,34	833,34	833,34	1.666,68	833,34	2.500,02	833,34	3.333,36	833,34	4.166,70	833,30	5.000,00
RENDIMENTOS - ENSINO (PRÓPRIO)	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
RENDIMENTOS - SOCIAL (UNIÃO)	12.000,00	43,84	43,84	277,32	321,16	8.198,96	8.520,12	1.186,61	9.706,73	1.418,98	11.125,71	874,29	12.000,00
RENDIMENTOS - SOCIAL (ESTADO)	8.000,00	2,71	2,71	197,55	200,26	876,10	1.076,36	1.898,52	2.974,88	3.036,14	6.011,02	1.988,98	8.000,00
RENDIMENTOS - SOCIAL (PRÓPRIO)	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
RENDIMENTOS - OUTROS VINCULADOS	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	3.333,32	1.666,66	4.999,98	1.666,66	6.666,64	1.666,66	8.333,30	1.666,70	10.000,00
RENDIMENTOS - OUTROS VINCULADOS	10.000,00	57,20	57,20	363,09	420,29	902,09	1.322,38	1.462,11	2.784,49	1.574,05	4.358,54	5.641,46	10.000,00
RENDIMENTOS - NÃO VINCULADOS	20.000,00	69,53	69,53	650,36	719,89	1.532,51	2.252,40	3.901,71	6.154,11	8.981,73	15.135,84	4.864,16	20.000,00
RENDIMENTOS - IPREMO	495.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	495.000,00	495.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	74.286.000,00	11.329.606,49	11.329.606,49	12.442.137,07	23.771.743,56	11.656.543,97	35.428.287,53	12.788.971,40	48.217.258,93	11.542.078,25	59.759.337,18	14.526.662,82	74.286.000,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	21.908.000,00	3.775.856,54	3.775.856,54	3.162.120,54	6.937.977,08	3.519.919,60	10.457.896,68	3.742.446,64	14.200.343,32	3.242.885,72	17.443.229,04	4.464.770,96	21.908.000,00
COTA-PARTE FPM - COTA MENSAL	16.000.000,00	3.033.125,82	3.033.125,82	2.358.825,57	5.391.951,39	2.702.105,99	8.094.057,38	2.461.775,75	10.555.833,13	2.273.188,21	12.829.021,34	3.170.978,66	16.000.000,00
COTA-PARTE FPM – 1% DEZEMBRO	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	600.000,00
COTA-PARTE FPM - 1% COTA JULHO	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	600.000,00	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00
COTA-PARTE ITR	200.000,00	28.437,73	28.437,73	737,89	29.175,62	219,45	29.395,07	119,51	29.514,58	156.781,07	186.295,65	13.704,35	200.000,00
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA	220.000,00	31.096,26	31.096,26	28.002,30	59.098,56	67.398,63	126.497,19	21.876,11	148.373,30	31.810,04	180.183,34	39.816,66	220.000,00
ITA - ROYALTIES DE ITAIPU	40.000,00	5.653,87	5.653,87	5.091,33	10.745,20	12.254,29	22.999,49	3.977,48	26.976,97	5.783,65	32.760,62	7.239,38	40.000,00
ISO - IMPOSTO SOBRE OURO	85.000,00	9.580,47	9.580,47	12.227,61	21.808,08	17.297,45	39.105,53	10.402,52	49.508,05	18.194,33	67.702,38	17.297,62	85.000,00
CFM - DEPARTAMENTO NACIONAL DE	10.000,00	1.127,12	1.127,12	1.438,54	2.565,66	2.034,99	4.600,65	1.223,83	5.824,48	2.140,51	7.964,99	2.035,01	10.000,00
RPM - ROYALTIES PETROLEO COTA	100.000,00	11.030,26	11.030,26	14.712,53	25.742,79	17.056,02	42.798,81	18.163,81	60.962,62	18.834,75	79.797,37	20.202,63	100.000,00
FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP	280.000,00	30.525,66	30.525,66	40.904,18	71.429,84	48.347,10	119.776,94	48.206,70	167.983,64	52.694,52	220.678,16	59.321,84	280.000,00
FNS - AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE	425.000,00	70.833,34	70.833,34	70.833,34	141.666,68	70.833,34	212.500,02	70.833,34	283.333,36	70.833,34	354.166,70	70.833,30	425.000,00
FNS - PROGRAMA INFORMATIZAÇÃO	62.000,00	10.333,34	10.333,34	10.333,34	20.666,68	10.333,34	31.000,02	10.333,34	41.333,36	10.333,34	51.666,70	10.333,30	62.000,00
FNS - INCENTIVO PARA AÇÕES	150.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	50.000,00	25.000,00	75.000,00	25.000,00	100.000,00	25.000,00	125.000,00	25.000,00	150.000,00
FNS - INCENTIVO FINANCEIRO -	117.000,00	19.500,00	19.500,00	19.500,00	39.000,00	19.500,00	58.500,00	19.500,00	78.000,00	19.500,00	97.500,00	19.500,00	117.000,00
FNS - INCENTIVO FINANCEIRO -	732.000,00	122.000,00	122.000,00	122.000,00	244.000,00	122.000,00	366.000,00	122.000,00	488.000,00	122.000,00	610.000,00	122.000,00	732.000,00
FNS - COVID-19 FEDERAL	300.000,00	24.829,54	24.829,54	148.977,22	173.806,76	26.875,10	200.681,86	0,00	200.681,86	99.318,14	300.000,00	0,00	300.000,00
FNS - PROCEDIMENTOS DO MAC	291.000,00	48.500,00	48.500,00	48.500,00	97.000,00	48.500,00	145.500,00	48.500,00	194.000,00	48.500,00	242.500,00	48.500,00	291.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Sexta-feira, 18 de fevereiro de 2022

Ano II | Edição nº 179

Página 25 de 44

MUNICIPIO DE OUROESTE

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2022

RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES											
		1º		2º		3º		4º		5º		6º	
		Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
FNS - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	95.000,00	15.833,34	15.833,34	15.833,34	31.666,68	15.833,34	47.500,02	15.833,34	63.333,36	15.833,34	79.166,70	15.833,30	95.000,00
FNS - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	12.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	4.000,00	2.000,00	6.000,00	2.000,00	8.000,00	2.000,00	10.000,00	2.000,00	12.000,00
FNS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	40.000,00	6.666,66	6.666,66	6.666,66	13.333,32	6.666,66	19.999,98	6.666,66	26.666,64	6.666,66	33.333,30	6.666,70	40.000,00
TRANSFERÊNCIAS	960.000,00	195.518,75	195.518,75	148.422,63	343.941,38	147.032,40	490.973,78	150.054,97	641.028,75	152.877,43	793.906,18	166.093,82	960.000,00
FNDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
FNDE - PNAE	261.000,00	38.931,04	38.931,04	36.780,72	75.711,76	80.888,25	156.600,01	52.200,00	208.800,01	52.199,99	261.000,00	0,00	261.000,00
FNDE - PNATE	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
FNDE - BRASIL CARINHOSO	5.000,00	833,34	833,34	833,34	1.666,68	833,34	2.500,02	833,34	3.333,36	833,34	4.166,70	833,30	5.000,00
PAIF - PROTEÇÃO E ATENDIMENTO	72.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	24.000,00	12.000,00	36.000,00	12.000,00	48.000,00	12.000,00	60.000,00	12.000,00	72.000,00
SCFV - SERV CONVIVÊNCIA	60.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	20.000,00	10.000,00	30.000,00	10.000,00	40.000,00	10.000,00	50.000,00	10.000,00	60.000,00
PROGRAMA GESTÃO - SUAS	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	9.000,00	0,00	9.000,00
PROGRAMA GESTÃO - BOLSA FAMÍLIA	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.909,91	9.909,91	5.945,94	15.855,85	4.063,06	19.918,91	2.081,09	22.000,00
TRANSF UNIÃO - LC 176/2020 (ADO25)	135.000,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	45.000,00	22.500,00	67.500,00	22.500,00	90.000,00	22.500,00	112.500,00	22.500,00	135.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E	43.948.000,00	6.148.749,95	6.148.749,95	7.875.016,53	14.023.766,48	6.731.624,37	20.755.390,85	7.641.524,76	28.396.915,61	6.894.192,53	35.291.108,14	8.656.891,86	43.948.000,00
COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	40.325.000,00	5.016.232,41	5.016.232,41	7.207.790,46	12.224.022,87	6.379.734,83	18.603.757,70	7.253.496,43	25.857.254,13	6.606.693,78	32.463.947,91	7.861.052,09	40.325.000,00
COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	1.875.000,00	1.059.293,19	1.059.293,19	358.882,45	1.418.175,64	142.569,75	1.560.745,39	136.969,32	1.697.714,71	97.895,18	1.795.609,89	79.390,11	1.875.000,00
COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS -	320.000,00	52.724,33	52.724,33	53.955,40	106.679,73	50.819,77	157.499,50	50.521,73	208.021,23	58.066,29	266.087,52	53.912,48	320.000,00
COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE	20.000,00	3.333,34	3.333,34	3.333,34	6.666,68	3.333,34	10.000,02	3.333,34	13.333,36	3.333,34	16.666,70	3.333,30	20.000,00
PROGRAMA DE GLICEMIA	3.000,00	500,00	500,00	500,00	1.000,00	500,00	1.500,00	500,00	2.000,00	500,00	2.500,00	500,00	3.000,00
PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA	50.000,00	8.333,34	8.333,34	8.333,34	16.666,68	8.333,34	25.000,02	8.333,34	33.333,36	8.333,34	41.666,70	8.333,30	50.000,00
TRANSPORTE DE ALUNOS - ESTADUAL	153.000,00	0,00	0,00	26.888,20	26.888,20	0,00	26.888,20	42.037,26	68.925,46	42.037,26	110.962,72	42.037,28	153.000,00
MERENDA ESCOLAR - ESTADUAL	552.000,00	0,00	0,00	207.000,00	207.000,00	138.000,00	345.000,00	138.000,00	483.000,00	69.000,00	552.000,00	0,00	552.000,00
CONVENIO - SECRETARIA DA	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
CONVENIO MUNICÍPIO DE INTERESSE	570.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	570.000,00	570.000,00
SOCIAL - PROGRAMA FUNDO A FUNDO	50.000,00	8.333,34	8.333,34	8.333,34	16.666,68	8.333,34	25.000,02	8.333,34	33.333,36	8.333,34	41.666,70	8.333,30	50.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	8.430.000,00	1.405.000,00	1.405.000,00	1.405.000,00	2.810.000,00	1.405.000,00	4.215.000,00	1.405.000,00	5.620.000,00	1.405.000,00	7.025.000,00	1.405.000,00	8.430.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO	8.430.000,00	1.405.000,00	1.405.000,00	1.405.000,00	2.810.000,00	1.405.000,00	4.215.000,00	1.405.000,00	5.620.000,00	1.405.000,00	7.025.000,00	1.405.000,00	8.430.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	526.000,00	58.147,89	58.147,89	90.793,71	148.941,60	100.055,58	248.997,18	105.148,06	354.145,24	96.498,93	450.644,17	75.355,83	526.000,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	138.000,00	23.000,00	23.000,00	23.000,00	46.000,00	23.000,00	69.000,00	23.000,00	92.000,00	23.000,00	115.000,00	23.000,00	138.000,00
OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	138.000,00	23.000,00	23.000,00	23.000,00	46.000,00	23.000,00	69.000,00	23.000,00	92.000,00	23.000,00	115.000,00	23.000,00	138.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Sexta-feira, 18 de fevereiro de 2022

Ano II | Edição nº 179

Página 26 de 44

MUNICÍPIO DE OUROESTE

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2022

RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES											
		1º		2º		3º		4º		5º		6º	
		Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	388.000,00	35.147,89	35.147,89	67.793,71	102.941,60	77.055,58	179.997,18	82.148,06	262.145,24	73.498,93	335.644,17	52.355,83	388.000,00
APOORTE AMORTIZAÇÃO DEFICIT	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	18.000,00	0,00	18.000,00	0,00	18.000,00	0,00	18.000,00
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE	50.000,00	8.333,34	8.333,34	8.333,34	16.666,68	8.333,34	25.000,02	8.333,34	33.333,36	8.333,34	41.666,70	8.333,30	50.000,00
RECEITA CASA ABRIGO	100.000,00	8.379,55	8.379,55	18.581,37	26.960,92	15.850,70	42.811,62	23.067,10	65.878,72	20.364,25	86.242,97	13.757,03	100.000,00
RECEITA FMDCA	100.000,00	8.379,55	8.379,55	18.581,37	26.960,92	15.850,70	42.811,62	23.067,10	65.878,72	20.364,25	86.242,97	13.757,03	100.000,00
TRANSF RECEITA FEDERAL - FUNDO	10.000,00	837,95	837,95	1.858,13	2.696,08	1.585,07	4.281,15	2.306,71	6.587,86	2.036,42	8.624,28	1.375,72	10.000,00
TRANSF RECEITA FEDERAL - FUNDO	10.000,00	837,95	837,95	1.858,13	2.696,08	1.585,07	4.281,15	2.306,71	6.587,86	2.036,42	8.624,28	1.375,72	10.000,00
OUTRAS RECEITAS DIVERSAS	100.000,00	8.379,55	8.379,55	18.581,37	26.960,92	15.850,70	42.811,62	23.067,10	65.878,72	20.364,25	86.242,97	13.757,03	100.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS	6.634.000,00	757.011,20	757.011,20	787.081,18	1.544.092,38	1.722.652,20	3.266.744,58	1.336.000,37	4.602.744,95	1.167.125,60	5.769.870,55	864.129,45	6.634.000,00
CONTRIBUIÇÕES - INTRA OFSS	4.636.000,00	757.011,20	757.011,20	787.081,18	1.544.092,38	805.690,98	2.349.783,36	799.870,68	3.149.654,04	803.852,88	3.953.506,92	682.493,08	4.636.000,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA	4.636.000,00	757.011,20	757.011,20	787.081,18	1.544.092,38	805.690,98	2.349.783,36	799.870,68	3.149.654,04	803.852,88	3.953.506,92	682.493,08	4.636.000,00
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL -	3.500.000,00	583.333,34	583.333,34	583.333,34	1.166.666,68	583.333,34	1.750.000,02	583.333,34	2.333.333,36	583.333,34	2.916.666,70	583.333,30	3.500.000,00
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - CÂMARA	165.000,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	55.000,00	27.500,00	82.500,00	27.500,00	110.000,00	27.500,00	137.500,00	27.500,00	165.000,00
PARCELAMENTO PATRONAL - TERMO	83.593,32	14.993,29	14.993,29	18.077,53	33.070,82	12.724,96	45.795,78	16.187,62	61.983,40	16.187,62	78.171,02	5.422,30	83.593,32
PARCELAMENTO PATRONAL - TERMO	731.404,32	131.184,57	131.184,57	158.170,31	289.354,88	111.337,72	400.692,60	141.634,50	542.327,10	141.634,50	683.961,60	47.442,72	731.404,32
ATUALIZAÇÃO PARCELAMENTOS -	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.456,84	54.456,84	24.011,34	78.468,18	27.074,53	105.542,71	14.457,29	120.000,00
ATUALIZAÇÃO PARCELAMENTOS -	36.002,36	0,00	0,00	0,00	0,00	16.338,12	16.338,12	7.203,88	23.542,00	8.122,89	31.664,89	4.337,47	36.002,36
OUTRAS RECEITAS CORRENTES -	1.998.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	916.961,22	916.961,22	536.129,69	1.453.090,91	363.272,72	1.816.363,63	181.636,37	1.998.000,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES -	1.998.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	916.961,22	916.961,22	536.129,69	1.453.090,91	363.272,72	1.816.363,63	181.636,37	1.998.000,00
APOORTE AMORTIZAÇÃO DEFICIT	1.900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	871.985,14	871.985,14	509.833,04	1.381.818,18	345.454,54	1.727.272,72	172.727,28	1.900.000,00
APOORTE AMORTIZAÇÃO DEFICIT	98.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.976,08	44.976,08	26.296,65	71.272,73	17.818,18	89.090,91	8.909,09	98.000,00
(R) DEDUCOES DA RECEITA	-11.744.000,00	-1.837.962,67	-1.837.962,67	-1.996.038,35	-3.834.001,02	-1.855.089,95	-5.689.090,97	-1.980.576,53	-7.669.667,50	-1.838.524,92	-9.508.192,42	-2.235.807,58	-11.744.000,00
(R) RENUNCIA	-11.744.000,00	-1.837.962,67	-1.837.962,67	-1.996.038,35	-3.834.001,02	-1.855.089,95	-5.689.090,97	-1.980.576,53	-7.669.667,50	-1.838.524,92	-9.508.192,42	-2.235.807,58	-11.744.000,00
	-11.744.000,00	-1.837.962,67	-1.837.962,67	-1.996.038,35	-3.834.001,02	-1.855.089,95	-5.689.090,97	-1.980.576,53	-7.669.667,50	-1.838.524,92	-9.508.192,42	-2.235.807,58	-11.744.000,00
COTA-PARTE FPM - COTA MENSAL	-3.200.000,00	-606.625,18	-606.625,18	-471.765,11	-1.078.390,29	-540.421,20	-1.618.811,49	-492.355,13	-2.111.166,62	-454.637,62	-2.565.804,24	-634.195,76	-3.200.000,00
COTA-PARTE ITR	-40.000,00	-5.687,54	-5.687,54	-147,57	-5.835,11	-43,88	-5.878,99	-23,90	-5.902,89	-31.356,22	-37.259,11	-2.740,89	-40.000,00
COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	-8.065.000,00	-1.003.246,47	-1.003.246,47	-1.441.558,10	-2.444.804,57	-1.275.946,97	-3.720.751,54	-1.450.699,28	-5.171.450,82	-1.321.338,76	-6.492.789,58	-1.572.210,42	-8.065.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Sexta-feira, 18 de fevereiro de 2022

Ano II | Edição nº 179

Página 27 de 44

MUNICIPIO DE OUROESTE

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2022

RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES											
		1º		2º		3º		4º		5º		6º	
		Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	-375.000,00	-211.858,62	-211.858,62	-71.776,49	-283.635,11	-28.513,94	-312.149,05	-27.393,87	-339.542,92	-19.579,05	-359.121,97	-15.878,03	-375.000,00
COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS -	-64.000,00	-10.544,86	-10.544,86	-10.791,08	-21.335,94	-10.163,96	-31.499,90	-10.104,35	-41.604,25	-11.613,27	-53.217,52	-10.782,48	-64.000,00
TOTAL RECEITAS	83.580.000,00	11.864.566,12	11.864.566,12	13.269.577,63	25.134.143,75	13.778.359,92	38.912.503,67	15.040.610,73	53.953.114,40	13.260.301,75	67.213.416,15	16.366.583,85	83.580.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Sexta-feira, 18 de fevereiro de 2022

Ano II | Edição nº 179

Página 28 de 44

RECURSOS PRÓPRIOS DA AL

MUNICIPIO DE OUROESTE

Page 1 of 4

II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

	Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
		até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
3 04 IPREMO - INST. DE PREV. MU													
00 Recursos Ordinarios													
600 000 RPPS--Convênios/entidade													
3 1 PESSOAL E ENCARGOS	8.580.000,00	715.000,00	1.430.000,00	2.145.000,00	2.860.000,00	3.575.000,00	4.290.000,00	5.005.000,00	5.720.000,00	6.435.000,00	7.150.000,00	7.865.000,00	8.580.000,00
3 3 OUTRAS DESPESAS	950.000,00	79.166,67	158.333,34	237.500,01	316.666,68	395.833,35	475.000,02	554.166,69	633.333,36	712.500,03	791.666,70	870.833,37	950.000,00
4 4 INVESTIMENTOS	220.000,00	18.333,33	36.666,66	54.999,99	73.333,32	91.666,65	109.999,98	128.333,31	146.666,64	164.999,97	183.333,30	201.666,63	220.000,00
9 9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.021.000,00	85.083,33	170.166,66	255.249,99	340.333,32	425.416,65	510.499,98	595.583,31	680.666,64	765.749,97	850.833,30	935.916,63	1.021.000,00
2 01 CAMARA MUNICIPAL DE OUROESTE													
00 Recursos Ordinarios													
110 000 GERAL													
3 1 PESSOAL E ENCARGOS	2.330.000,00	194.166,67	388.333,34	582.500,01	776.666,68	970.833,35	1.165.000,02	1.359.166,69	1.553.333,36	1.747.500,03	1.941.666,70	2.135.833,37	2.330.000,00
3 3 OUTRAS DESPESAS	570.000,00	47.500,00	95.000,00	142.500,00	190.000,00	237.500,00	285.000,00	332.500,00	380.000,00	427.500,00	475.000,00	522.500,00	570.000,00
4 4 INVESTIMENTOS	550.000,00	45.833,33	91.666,66	137.499,99	183.333,32	229.166,65	274.999,98	320.833,31	366.666,64	412.499,97	458.333,30	504.166,63	550.000,00
1 01 MUNICIPIO DE OUROESTE													
00 Recursos Ordinarios													
110 000 GERAL													
3 1 PESSOAL E ENCARGOS	13.129.000,00	1.094.083,33	2.188.166,66	3.282.249,99	4.376.333,32	5.470.416,65	6.564.499,98	7.658.583,31	8.752.666,64	9.846.749,97	10.940.833,30	12.034.916,63	13.129.000,00
3 2 JUROS E ENCARGOS	15.000,00	1.250,00	2.500,00	3.750,00	5.000,00	6.250,00	7.500,00	8.750,00	10.000,00	11.250,00	12.500,00	13.750,00	15.000,00
3 3 OUTRAS DESPESAS	10.664.000,00	888.666,67	1.777.333,34	2.666.000,01	3.554.666,68	4.443.333,35	5.332.000,02	6.220.666,69	7.109.333,36	7.998.000,03	8.886.666,70	9.775.333,37	10.664.000,00
4 4 INVESTIMENTOS	397.000,00	33.083,33	66.166,66	99.249,99	132.333,32	165.416,65	198.499,98	231.583,31	264.666,64	297.749,97	330.833,30	363.916,63	397.000,00
4 6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.180.000,00	98.333,33	196.666,66	294.999,99	393.333,32	491.666,65	589.999,98	688.333,31	786.666,64	884.999,97	983.333,30	1.081.666,63	1.180.000,00
9 9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	836.000,00	69.666,67	139.333,34	209.000,01	278.666,68	348.333,35	418.000,02	487.666,69	557.333,36	627.000,03	696.666,70	766.333,37	836.000,00
130 000 CIDE-Convênios/entidade													
3 3 OUTRAS DESPESAS	20.000,00	1.666,67	3.333,34	5.000,01	6.666,68	8.333,35	10.000,02	11.666,69	13.333,36	15.000,03	16.666,70	18.333,37	20.000,00
210 000 EDUCAÇÃO INFANTIL-C													
3 1 PESSOAL E ENCARGOS	449.000,00	37.416,67	74.833,34	112.250,01	149.666,68	187.083,35	224.500,02	261.916,69	299.333,36	336.750,03	374.166,70	411.583,37	449.000,00
3 3 OUTRAS DESPESAS	774.000,00	64.500,00	129.000,00	193.500,00	258.000,00	322.500,00	387.000,00	451.500,00	516.000,00	580.500,00	645.000,00	709.500,00	774.000,00
4 4 INVESTIMENTOS	130.000,00	10.833,33	21.666,66	32.499,99	43.333,32	54.166,65	64.999,98	75.833,31	86.666,64	97.499,97	108.333,30	119.166,63	130.000,00
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL													
3 1 PESSOAL E ENCARGOS	1.465.000,00	122.083,33	244.166,66	366.249,99	488.333,32	610.416,65	732.499,98	854.583,31	976.666,64	1.098.749,97	1.220.833,30	1.342.916,63	1.465.000,00
3 3 OUTRAS DESPESAS	1.854.000,00	154.500,00	309.000,00	463.500,00	618.000,00	772.500,00	927.000,00	1.081.500,00	1.236.000,00	1.390.500,00	1.545.000,00	1.699.500,00	1.854.000,00
4 4 INVESTIMENTOS	510.000,00	42.500,00	85.000,00	127.500,00	170.000,00	212.500,00	255.000,00	297.500,00	340.000,00	382.500,00	425.000,00	467.500,00	510.000,00
230 000 ENSINO MÉDIO-Convên													
3 3 OUTRAS DESPESAS	3.000,00	250,00	500,00	750,00	1.000,00	1.250,00	1.500,00	1.750,00	2.000,00	2.250,00	2.500,00	2.750,00	3.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Sexta-feira, 18 de fevereiro de 2022

Ano II | Edição nº 179

Página 29 de 44

TESOURO

MUNICIPIO DE OUROESTE

II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

Page 2 of 4

	Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
		até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
302 000 ATENÇÃO DE MÉDIA/AL													
3 1 PESSOAL E ENCARG	5.991.000,00	499.250,00	998.500,00	1.497.750,00	1.997.000,00	2.496.250,00	2.995.500,00	3.494.750,00	3.994.000,00	4.493.250,00	4.992.500,00	5.491.750,00	5.991.000,00
3 3 OUTRAS DESPESAS	5.361.000,00	446.750,00	893.500,00	1.340.250,00	1.787.000,00	2.233.750,00	2.680.500,00	3.127.250,00	3.574.000,00	4.020.750,00	4.467.500,00	4.914.250,00	5.361.000,00
4 4 INVESTIMENTOS	190.000,00	15.833,33	31.666,66	47.499,99	63.333,32	79.166,65	94.999,98	110.833,31	126.666,64	142.499,97	158.333,30	174.166,63	190.000,00
303 000 VIGILÂNCIA EM SAÚDE													
3 1 PESSOAL E ENCARG	449.000,00	37.416,67	74.833,34	112.250,01	149.666,68	187.083,35	224.500,02	261.916,69	299.333,36	336.750,03	374.166,70	411.583,37	449.000,00
3 3 OUTRAS DESPESAS	14.000,00	1.166,67	2.333,34	3.500,01	4.666,68	5.833,35	7.000,02	8.166,69	9.333,36	10.500,03	11.666,70	12.833,37	14.000,00
4 4 INVESTIMENTOS	5.000,00	416,67	833,34	1.250,01	1.666,68	2.083,35	2.500,02	2.916,69	3.333,36	3.750,03	4.166,70	4.583,37	5.000,00
304 000 ASSISTÊNCIA FARMACI													
3 1 PESSOAL E ENCARG	492.000,00	41.000,00	82.000,00	123.000,00	164.000,00	205.000,00	246.000,00	287.000,00	328.000,00	369.000,00	410.000,00	451.000,00	492.000,00
3 3 OUTRAS DESPESAS	205.000,00	17.083,33	34.166,66	51.249,99	68.333,32	85.416,65	102.499,98	119.583,31	136.666,64	153.749,97	170.833,30	187.916,63	205.000,00
4 4 INVESTIMENTOS	5.000,00	416,67	833,34	1.250,01	1.666,68	2.083,35	2.500,02	2.916,69	3.333,36	3.750,03	4.166,70	4.583,37	5.000,00
310 000 SAÚDE-GERAL													
3 1 PESSOAL E ENCARG	4.085.000,00	340.416,67	680.833,34	1.021.250,01	1.361.666,68	1.702.083,35	2.042.500,02	2.382.916,69	2.723.333,36	3.063.750,03	3.404.166,70	3.744.583,37	4.085.000,00
3 3 OUTRAS DESPESAS	3.017.000,00	251.416,67	502.833,34	754.250,01	1.005.666,68	1.257.083,35	1.508.500,02	1.759.916,69	2.011.333,36	2.262.750,03	2.514.166,70	2.765.583,37	3.017.000,00
4 4 INVESTIMENTOS	100.000,00	8.333,33	16.666,66	24.999,99	33.333,32	41.666,65	49.999,98	58.333,31	66.666,64	74.999,97	83.333,30	91.666,63	100.000,00
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-C													
3 1 PESSOAL E ENCARG	1.787.000,00	148.916,67	297.833,34	446.750,01	595.666,68	744.583,35	893.500,02	1.042.416,69	1.191.333,36	1.340.250,03	1.489.166,70	1.638.083,37	1.787.000,00
3 3 OUTRAS DESPESAS	2.721.000,00	226.750,00	453.500,00	680.250,00	907.000,00	1.133.750,00	1.360.500,00	1.587.250,00	1.814.000,00	2.040.750,00	2.267.500,00	2.494.250,00	2.721.000,00
4 4 INVESTIMENTOS	20.000,00	1.666,67	3.333,34	5.000,01	6.666,68	8.333,35	10.000,02	11.666,69	13.333,36	15.000,03	16.666,70	18.333,37	20.000,00
39 Alienação de Bens Apreendidos													
110 000 GERAL													
4 4 INVESTIMENTOS	5.000,00	416,67	833,34	1.250,01	1.666,68	2.083,35	2.500,02	2.916,69	3.333,36	3.750,03	4.166,70	4.583,37	5.000,00
02													
00 Recursos Ordinarios													
100 023 Convênio Secret. Agricult													
3 3 OUTRAS DESPESAS	30.000,00	2.500,00	5.000,00	7.500,00	10.000,00	12.500,00	15.000,00	17.500,00	20.000,00	22.500,00	25.000,00	27.500,00	30.000,00
100 065 CONVÊNIO MUNICIPIO I													
4 4 INVESTIMENTOS	570.000,00	47.500,00	95.000,00	142.500,00	190.000,00	237.500,00	285.000,00	332.500,00	380.000,00	427.500,00	475.000,00	522.500,00	570.000,00
200 006 TRANSPORTE ALUNOS													
3 3 OUTRAS DESPESAS	153.000,00	12.750,00	25.500,00	38.250,00	51.000,00	63.750,00	76.500,00	89.250,00	102.000,00	114.750,00	127.500,00	140.250,00	153.000,00
200 007 Programa Merenda Escol													
3 3 OUTRAS DESPESAS	552.000,00	46.000,00	92.000,00	138.000,00	184.000,00	230.000,00	276.000,00	322.000,00	368.000,00	414.000,00	460.000,00	506.000,00	552.000,00
261 000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-M													
3 1 PESSOAL E ENCARG	6.427.000,00	535.583,33	1.071.166,66	1.606.749,99	2.142.333,32	2.677.916,65	3.213.499,98	3.749.083,31	4.284.666,64	4.820.249,97	5.355.833,30	5.891.416,63	6.427.000,00
262 000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-O													
3 1 PESSOAL E ENCARG	1.998.000,00	166.500,00	333.000,00	499.500,00	666.000,00	832.500,00	999.000,00	1.165.500,00	1.332.000,00	1.498.500,00	1.665.000,00	1.831.500,00	1.998.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Sexta-feira, 18 de fevereiro de 2022

Ano II | Edição nº 179

Página 30 de 44

TRANSFERÊNCIAS E CONVÊN

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Page 3 of 4

II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

	Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
		até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
3 3 OUTRAS DESPESAS	10.000,00	833,33	1.666,66	2.499,99	3.333,32	4.166,65	4.999,98	5.833,31	6.666,64	7.499,97	8.333,30	9.166,63	10.000,00
4 4 INVESTIMENTOS	5.000,00	416,67	833,34	1.250,01	1.666,68	2.083,35	2.500,02	2.916,69	3.333,36	3.750,03	4.166,70	4.583,37	5.000,00
300 058 PROGRAMA DE GLICEM													
3 3 OUTRAS DESPESAS	3.000,00	250,00	500,00	750,00	1.000,00	1.250,00	1.500,00	1.750,00	2.000,00	2.250,00	2.500,00	2.750,00	3.000,00
300 059 PROGRAMA DE ATENÇ													
3 3 OUTRAS DESPESAS	50.000,00	4.166,67	8.333,34	12.500,01	16.666,68	20.833,35	25.000,02	29.166,69	33.333,36	37.500,03	41.666,70	45.833,37	50.000,00
500 027 PROGRAMA FUNDO A F													
3 3 OUTRAS DESPESAS	50.000,00	4.166,67	8.333,34	12.500,01	16.666,68	20.833,35	25.000,02	29.166,69	33.333,36	37.500,03	41.666,70	45.833,37	50.000,00
05													
00 Recursos Ordinarios													
200 001 Transferências do Salário													
3 3 OUTRAS DESPESAS	940.000,00	78.333,33	156.666,66	234.999,99	313.333,32	391.666,65	469.999,98	548.333,31	626.666,64	704.999,97	783.333,30	861.666,63	940.000,00
4 4 INVESTIMENTOS	20.000,00	1.666,67	3.333,34	5.000,01	6.666,68	8.333,35	10.000,02	11.666,69	13.333,36	15.000,03	16.666,70	18.333,37	20.000,00
200 009 FNDE - PNATE													
3 3 OUTRAS DESPESAS	20.000,00	1.666,67	3.333,34	5.000,01	6.666,68	8.333,35	10.000,02	11.666,69	13.333,36	15.000,03	16.666,70	18.333,37	20.000,00
200 011 Transf. Dir. FNDE Prog. N													
3 3 OUTRAS DESPESAS	261.000,00	21.750,00	43.500,00	65.250,00	87.000,00	108.750,00	130.500,00	152.250,00	174.000,00	195.750,00	217.500,00	239.250,00	261.000,00
210 003 Convênio PDDE Prog. Di													
3 3 OUTRAS DESPESAS	5.000,00	416,67	833,34	1.250,01	1.666,68	2.083,35	2.500,02	2.916,69	3.333,36	3.750,03	4.166,70	4.583,37	5.000,00
210 006 Convênio FNDE - Brasil C													
3 3 OUTRAS DESPESAS	5.000,00	416,67	833,34	1.250,01	1.666,68	2.083,35	2.500,02	2.916,69	3.333,36	3.750,03	4.166,70	4.583,37	5.000,00
301 001 AGENTE COMUNITÁRIO													
3 1 PESSOAL E ENCARG	425.000,00	35.416,67	70.833,34	106.250,01	141.666,68	177.083,35	212.500,02	247.916,69	283.333,36	318.750,03	354.166,70	389.583,37	425.000,00
301 002 PROGRAMA DE INFORM													
3 3 OUTRAS DESPESAS	62.000,00	5.166,67	10.333,34	15.500,01	20.666,68	25.833,35	31.000,02	36.166,69	41.333,36	46.500,03	51.666,70	56.833,37	62.000,00
301 003 INCENTIVO AÇÕES EST													
3 3 OUTRAS DESPESAS	150.000,00	12.500,00	25.000,00	37.500,00	50.000,00	62.500,00	75.000,00	87.500,00	100.000,00	112.500,00	125.000,00	137.500,00	150.000,00
301 004 INCENTIVO FINANC - DI													
3 1 PESSOAL E ENCARG	100.000,00	8.333,33	16.666,66	24.999,99	33.333,32	41.666,65	49.999,98	58.333,31	66.666,64	74.999,97	83.333,30	91.666,63	100.000,00
3 3 OUTRAS DESPESAS	17.000,00	1.416,67	2.833,34	4.250,01	5.666,68	7.083,35	8.500,02	9.916,69	11.333,36	12.750,03	14.166,70	15.583,37	17.000,00
301 005 INCENTIVO FINANC - CA													
3 1 PESSOAL E ENCARG	232.000,00	19.333,33	38.666,66	57.999,99	77.333,32	96.666,65	115.999,98	135.333,31	154.666,64	173.999,97	193.333,30	212.666,63	232.000,00
3 3 OUTRAS DESPESAS	500.000,00	41.666,67	83.333,34	125.000,01	166.666,68	208.333,35	250.000,02	291.666,69	333.333,36	375.000,03	416.666,70	458.333,37	500.000,00
302 001 PROCEDIMENTOS MAC													
3 3 OUTRAS DESPESAS	291.000,00	24.250,00	48.500,00	72.750,00	97.000,00	121.250,00	145.500,00	169.750,00	194.000,00	218.250,00	242.500,00	266.750,00	291.000,00
303 001 VIGILÂNCIA EPIDEMIOL													
3 1 PESSOAL E ENCARG	80.000,00	6.666,67	13.333,34	20.000,01	26.666,68	33.333,35	40.000,02	46.666,69	53.333,36	60.000,03	66.666,70	73.333,37	80.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Sexta-feira, 18 de fevereiro de 2022

Ano II | Edição nº 179

Página 31 de 44

TRANSFERÊNCIAS E CONVÊN

MUNICIPIO DE OUROESTE

Page 4 of 4

II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

	Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
		até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
3 3 OUTRAS DESPESAS	15.000,00	1.250,00	2.500,00	3.750,00	5.000,00	6.250,00	7.500,00	8.750,00	10.000,00	11.250,00	12.500,00	13.750,00	15.000,00
303 002 VIGILÂNCIA SANITÁRIA													
3 3 OUTRAS DESPESAS	11.000,00	916,67	1.833,34	2.750,01	3.666,68	4.583,35	5.500,02	6.416,69	7.333,36	8.250,03	9.166,70	10.083,37	11.000,00
4 4 INVESTIMENTOS	1.000,00	83,33	166,66	249,99	333,32	416,65	499,98	583,31	666,64	749,97	833,30	916,63	1.000,00
304 001 ASSISTÊNCIA FARMAC													
3 3 OUTRAS DESPESAS	40.000,00	3.333,33	6.666,66	9.999,99	13.333,32	16.666,65	19.999,98	23.333,31	26.666,64	29.999,97	33.333,30	36.666,63	40.000,00
312 003 ENFRENTAMENTO COF													
3 3 OUTRAS DESPESAS	300.000,00	25.000,00	50.000,00	75.000,00	100.000,00	125.000,00	150.000,00	175.000,00	200.000,00	225.000,00	250.000,00	275.000,00	300.000,00
500 005 Convênio FMAS I.G.D. - \$													
3 3 OUTRAS DESPESAS	6.000,00	500,00	1.000,00	1.500,00	2.000,00	2.500,00	3.000,00	3.500,00	4.000,00	4.500,00	5.000,00	5.500,00	6.000,00
4 4 INVESTIMENTOS	3.000,00	250,00	500,00	750,00	1.000,00	1.250,00	1.500,00	1.750,00	2.000,00	2.250,00	2.500,00	2.750,00	3.000,00
500 006 PAIF - Prog. Atenção Inte													
3 3 OUTRAS DESPESAS	72.000,00	6.000,00	12.000,00	18.000,00	24.000,00	30.000,00	36.000,00	42.000,00	48.000,00	54.000,00	60.000,00	66.000,00	72.000,00
500 012 I.G.D.B.F.-BOLSA FAMIL													
3 3 OUTRAS DESPESAS	20.000,00	1.666,67	3.333,34	5.000,01	6.666,68	8.333,35	10.000,02	11.666,69	13.333,36	15.000,03	16.666,70	18.333,37	20.000,00
4 4 INVESTIMENTOS	2.000,00	166,67	333,34	500,01	666,68	833,35	1.000,02	1.166,69	1.333,36	1.500,03	1.666,70	1.833,37	2.000,00
500 017 SCFV - SERV CONV FO													
3 3 OUTRAS DESPESAS	60.000,00	5.000,00	10.000,00	15.000,00	20.000,00	25.000,00	30.000,00	35.000,00	40.000,00	45.000,00	50.000,00	55.000,00	60.000,00
TOTAL	83.580.000,00	6.965.000,04	13.930.000,08	20.895.000,12	27.860.000,16	34.825.000,20	41.790.000,24	48.755.000,28	55.720.000,32	62.685.000,36	69.650.000,40	76.615.000,44	83.580.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Sexta-feira, 18 de fevereiro de 2022

Ano II | Edição nº 179

Página 32 de 44

MUNICIPIO DE OUROESTE

Cronograma Mensal de Transferências Financeiras

Entidade: MUNICIPIO DE OUROESTE Status: À REPASSAR Total R\$: 3.450.000,00

JAN 287.500,00	FEV 287.500,00	MAR 287.500,00	ABR 287.500,00	MAI 287.500,00	JUN 287.500,00
JUL 287.500,00	AGO 287.500,00	SET 287.500,00	OUT 287.500,00	NOV 287.500,00	DEZ 287.500,00

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE OUROESTE Status: À RECEBER Total R\$: 3.450.000,00

JAN 287.500,00	FEV 287.500,00	MAR 287.500,00	ABR 287.500,00	MAI 287.500,00	JUN 287.500,00
JUL 287.500,00	AGO 287.500,00	SET 287.500,00	OUT 287.500,00	NOV 287.500,00	DEZ 287.500,00

Entidade: IPREMO - INST. DE PREV. MUNICIPAL DE OUROESTE Status: À RECEBER Total R\$: 0,00

JAN 0,00	FEV 0,00	MAR 0,00	ABR 0,00	MAI 0,00	JUN 0,00
JUL 0,00	AGO 0,00	SET 0,00	OUT 0,00	NOV 0,00	DEZ 0,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Sexta-feira, 18 de fevereiro de 2022

Ano II | Edição nº 179

Página 33 de 44

DECRETO Nº 2.328/2022

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

ALEX GARCIA SAKATA, Prefeito do Município de Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, conforme Lei Municipal nº 1.693 de 17 de fevereiro de 2022, a abrir um crédito adicional especial no valor de até R\$ 425.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil reais) destinados a custear despesas com aquisição de Caminhão Coletor e Compactador de Lixo para este Município de Ouroeste em conformidade com plano de trabalho apresentado a Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente – FECOP, contrato BB/FECOP Nº 060/2021, com a seguinte classificação orçamentária:

02 - Poder Executivo

02.17.00 - Urbanismo e Habitações Urbanas

18.541.0014.1132 - Aquisição Caminhão Coletor e Compactador Lixo

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Mat. Permanente R\$425.000,00

R\$425.000,00

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo 1º será coberto recursos de excesso de arrecadação decorrente da transferência financeira da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente – FECOP, contrato BB/FECOP Nº 060/2021, no valor de até R\$ 425.000,00 em conformidade com inciso II, §1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 3º - Ficam ajustado as inclusões necessárias na Lei nº 1.655/2021 (PPA 2022/2025) na Lei nº 1.656/2021 (LDO/2022) e na Lei nº 1.683/2021 (LOA/2022), para fazer frente às despesas decorrentes da execução da presente lei, visando sua ideal execução de acordo com os dispositivos da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Ouroeste- SP, 17 de fevereiro de 2022.

ALEX GARCIA SAKATA

Prefeito Municipal

Registrado, afixado e publicado na Prefeitura Municipal em lugar de costume na data supra.

CELSO LUIZ DA COSTA

Secretario Municipal Administrativo

DECRETO Nº 2.329/2022.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.

ALEX GARCIA SAKATA, Prefeito do Município de Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, conforme

Lei Municipal nº 1.694 de 17 de fevereiro de 2022, a abrir um crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) destinados a reforçar dotação orçamentária para devolução de saldo de convênio não utilizado do exercício anterior, na seguinte classificação orçamentária:

02 - Poder Executivo

02.04.00 - Encargos Gerais do Município

28.846.0004.001 - Dívida Pública e Encargos

3.3.90.93.00 - Indenização e Restituição R\$ 230.000,00

R\$ 230.000,00

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo 1º será coberto recursos do resultado de superávit do exercício anterior, no valor de R\$ 230.000,00, em conformidade com inciso I, §1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 3º - Ficam ajustado as inclusões necessárias na Lei nº 1.655/2021 (PPA 2022/2025) na Lei nº 1.656/2021 (LDO/2022) e na Lei nº 1.683/2021 (LOA/2022), para fazer frente às despesas decorrentes da execução da presente lei, visando sua ideal execução de acordo com os dispositivos da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Ouroeste, 17 de fevereiro de 2022.

ALEX GARCIA SAKATA

Prefeito Municipal

Registrado, afixado e publicado na Prefeitura Municipal em lugar de costume na data supra.

CELSO LUIZ DA COSTA

Secretario Municipal Administrativo

DECRETO Nº 2.330/2022

(Que dispõe sobre expediente nas repartições públicas municipais, relativo aos dias que especificam e dá outras providências).

ALEX GARCIA SAKATA, Prefeito Municipal de Ouroeste, Comarca de Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei:

- CONSIDERANDO, que a Lei Municipal nº 1.329/2017, estabelece os feriados e pontos facultativos no Município de Ouroeste, onde está incluída a terça-feira de carnaval:

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais do Município de Ouroeste, relativos aos dias que especificam bem como suspensão do atendimento ao publico:

28 de fevereiro - Segunda-feira - Carnaval;

02 de março - Quarta-feira - Cinzas; ate as 12h00min horas.

Parágrafo 1º - O expediente das repartições públicas municipais a que alude ao artigo 1º., estará suspenso,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Sexta-feira, 18 de fevereiro de 2022

Ano II | Edição nº 179

Página 34 de 44

exceto aquelas que prestam serviços à comunidade dos seguintes setores: cemitério, limpeza pública, vigia, deverão iniciar as suas atividades no horário normal de trabalho.

Parágrafo 2º - Os serviços de praças, jardins e praças esportivas, deverão ser realizados normalmente, nos dias 28 de fevereiro de 2022 e 02 de março de 2022, bem como o setor de transportes que realiza o transporte dos trabalhadores para cidades vizinhas, que devesse ser realizado normalmente para que não fique prejudicado o serviço.

Parágrafo 3º - As repartições públicas que estiverem trabalhando em convênio com o Governo do Estado (Casa da Agricultura, DETRAN, Delegacia de Polícia e Tribunal de Justiça) e Governo Federal (Agência do Correio) devem obedecer aos dias e horários estabelecidos pelos órgãos que estiverem subordinados.

Parágrafo 4º - Os servidores municipais que estiverem lotados junto ao Hospital Municipal João Velloso, deverão obedecer aos dias e horários de trabalho estabelecidos pela Organização Mãos Amigas.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Município de Ouroeste SP, 17 de fevereiro de 2022.

ALEX GARCIA SAKATA

Prefeito Municipal

Registrado, afixado e publicado na Prefeitura Municipal em lugar de costume, na data supra.

CELSO LUIZ DA COSTA

Secretário Municipal Administrativo

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Sexta-feira, 18 de fevereiro de 2022

Ano II | Edição nº 179

Página 35 de 44

Outros atos oficiais



PREFEITURA DE OUROESTE

Estado de São Paulo

CNPJ 01.611.213/0001-12

www.ouroeste.sp.gov.br

prefeitura@ouroeste.sp.gov.br

Edital de NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROESTE, relativamente à Regularização Fundiária de Interesse Social – REURB-S do núcleo denominado “**DISTRITO DE ARABA**” com acesso pela Estrada Municipal SP 543, neste Município, com base na Lei Federal 13.465/2017 e o Decreto Federal que a regulamenta nº 9.310/2018, **NOTIFICA** os proprietários e os confinantes do referido núcleo, não encontrados, bem como os que por qualquer motivo se recusam a receber a notificação, para que apresentem impugnação dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data do presente Edital.

NOME	MATRICULA
Elidio Graceis de Rezende e Guiomar Correa de Rezende	Matrícula nº 37.106 do CRI de Fernandópolis
João Manoel de Britto e Maria de Lourdes da Silva Britto	Matrícula nº 37.218 do CRI de Fernandópolis
Cilmar Felix de Menezes	Matrícula nº 41.452 do CRI de Fernandópolis
Lucimar Calssavara de Freitas e Julio Alfredo de Freitas	Matrícula nº 42.587 do CRI de Fernandópolis
Oscalina Antonio de Almeida Calssavara	Matrículas nº 42.587 e 42.588 do CRI de Fernandópolis
Norivaldo Calssavara	Matrícula nº 42.588 do CRI de Fernandópolis
Edson Ribeiro de Mendonça Neto	Matrículas nº 43.960 e 43.961 do CRI de Fernandópolis
Fernanda Louro de Mendonça	Matrículas nº 43.960 e 43.961 do CRI de Fernandópolis
Helena Louro Ribeiro de Mendonça	Matrículas nº 43.960 e 43.961 do CRI de Fernandópolis
Sandra Aparecida Soares	Matrícula nº 57.396 do CRI de Fernandópolis

Av. dos Bandeirantes, 2255 - Jd. Sarinha II - CEP 15685-000 - OUROESTE/SP - Fone: (17) 3843-3850



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Sexta-feira, 18 de fevereiro de 2022

Ano II | Edição nº 179

Página 36 de 44



PREFEITURA DE OUROESTE

Estado de São Paulo

CNPJ 01.611.213/0001-12

www.ouroeste.sp.gov.br

prefeitura@ouroeste.sp.gov.br

Gercina Soares	Matrícula nº 57.396 do CRI de Fernandópolis
Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU	Matrículas nº 38.449, 44.620 e 44.621 do CRI de Fernandópolis.
Mario Alves da Silva e Marivone Silvio Borges da Silva	Matrícula nº 70.860 do CRI de Fernandópolis
Celia dos Santos Costa e Adelson Manoel da Costa	Matrículas nº 38.073, 57.857 e 57.858 do CRI de Fernandópolis.
Edson de Arruda e Maria Aparecida Rodrigues de Arruda	Matrícula nº 37.052 do CRI de Fernandópolis
Josue Rodrigues de Jesus	Matrícula nº 36.996 do CRI de Fernandópolis
Banco do Brasil S/A CNPJ/MF nº 00.000.000/2672-79	Matrícula nº 36.996 do CRI de Fernandópolis
Osmar Pereira Gomes e Ariana Regina de Santana	Matrículas nº 63.918 e 63.919 do CRI de Fernandópolis
Marco Antonio Ricci e Lucimar Aparecida Vicentini Ricci	Matrículas nº 57.993, 39.387, 41.785 e 39.066 do CRI de Fernandópolis.
José João Fortunato e Jandira Dias Fortunato	Matrícula nº 51.373 do CRI de Fernandópolis
João Fortunato Pereira e Elza Galhardo Pereira	Matrícula nº 37.085 do CRI de Fernandópolis
Antonio João de Santana e Aurea do Carmo Dias Santana	Matrícula nº 46.598 do CRI de Fernandópolis
Pedro Luiz Castelani e Vanilda Castelani	Matrícula nº 57.129 do CRI de Fernandópolis
Josefa Maria da Conceição Silva	Matrícula nº 39.045 do CRI de Fernandópolis
Carlos Donizete Oliveira e Neide Fortunato Oliveira	Matrícula nº 58.201 do CRI de Fernandópolis
Maria de Lourdes Galhardo Fortunato	Matrícula nº 66.714 do CRI de Fernandópolis
Leodino Bernardes	Matrícula nº 34.000 do CRI de Fernandópolis
Celso Cordeiro Rosa e Leila Fortunato Rosa	Matrícula nº 37.383 do CRI de Fernandópolis

Av. dos Bandeirantes, 2255 - Jd. Sarinha II - CEP 15685-000 - OUROESTE/SP - Fone: (17) 3843-3850



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Sexta-feira, 18 de fevereiro de 2022

Ano II | Edição nº 179

Página 37 de 44



PREFEITURA DE OUROESTE

Estado de São Paulo

CNPJ 01.611.213/0001-12

www.ouroeste.sp.gov.br

prefeitura@ouroeste.sp.gov.br

Alaor Ribeiro da Silva e Antonia Luiza Fernandes	Matrícula nº 41.988 do CRI de Fernandópolis
Rogério Aparecido Zanetoni	Matrícula nº 70.880 do CRI de Fernandópolis
Luciene Pinto Dutra	Matrícula nº 62.140 do CRI de Fernandópolis
Natalina Garceis de Rezende Freitas e Ademair Pedroso de Freitas	Matrícula nº 76.671 do CRI de Fernandópolis
Maria Izabel de Rezende Milczuk e Estafano Milczuk Neto	Matrícula nº 76.671 do CRI de Fernandópolis
Aparecida Conceição Alves e Armando Mariano Gonçalves	Matrícula nº 76.671 do CRI de Fernandópolis
Expedito Romeiro Ribas e Antonia Torres de Carvalho Ribas	Matrículas nº 62.315 e 62.316 do CRI de Fernandópolis
Devair Aparecido Toassa e Vera Lucia Fortunato Toassa	Matrícula nº 62.317 do CRI de Fernandópolis
José Esteves	Matrícula nº 56.989 do CRI de Fernandópolis
Caixa Econômica Federal CEF CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04	Matrícula nº 56.989 do CRI de Fernandópolis
Cacildo Marques Silva e Francisca Soares da Silva	Matrícula nº 37.270 do CRI de Fernandópolis
Izabete de Oliveira Lima Barbosa e Adauro Batista Barbosa	Matrícula nº 46.792 do CRI de Fernandópolis
Siluzinete de Lima Hoshino e Luiz Carlos Phina Hoshino	Matrícula nº 46.792 do CRI de Fernandópolis
Aldeir Oliveira Lima e Ivani Maria do Nascimento Lima	Matrícula nº 46.792 do CRI de Fernandópolis
Iracele Oliveira Lima	Matrícula nº 46.792 do CRI de Fernandópolis
Maria Ivete Messias e José Messias Filho	Matrícula nº 46.792 do CRI de Fernandópolis
Rosinete de Lima	Matrícula nº 46.792 do CRI de Fernandópolis
Ivonete Aparecida Oliveira de Souza e Antonio Batista de Souza	Matrícula nº 46.792 do CRI de Fernandópolis
José de Oliveira Lima	Matrícula nº 46.792 do CRI de Fernandópolis

Av. dos Bandeirantes, 2255 - Jd. Sarinha II - CEP 15685-000 - OUROESTE/SP - Fone: (17) 3843-3850



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Sexta-feira, 18 de fevereiro de 2022

Ano II | Edição nº 179

Página 38 de 44



PREFEITURA DE OUROESTE

Estado de São Paulo

CNPJ 01.611.213/0001-12

www.ouroeste.sp.gov.br

prefeitura@ouroeste.sp.gov.br

Edvagner da Silva Costa	Matrícula nº 57.041 do CRI de Fernandópolis
Antonio Alves de Oliveira	Matrícula nº 57.654 do CRI de Fernandópolis
Claudio Moreira Campos	Matrículas nº 43.787 e 43.789 do CRI de Fernandópolis
Anderson Ferreira da Silva	Matrícula nº 43.788 do CRI de Fernandópolis
José Martins de Almeida e Gecenilda dos Santos Nogueira Almeida	Matrícula nº 46.515 do CRI de Fernandópolis
Antonio Assis Bastos e Maria de Lourdes Bastos	Matrícula nº 37.177 do CRI de Fernandópolis
Theophilo Retrigo Galvão e Francisca da Silva Galvão	Matrícula nº 39.131 do CRI de Fernandópolis
Joice Silva Nogueira e Marcio Tomé de Oliveira	Matrícula nº 44.620 do CRI de Fernandópolis
Wellington Pedroso de Freitas	Matrícula nº 44.621 do CRI de Fernandópolis

Ficam **NOTIFICADOS**, também, os terceiros interessados para que apresentem impugnação dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data do presente Edital.

A ausência de manifestação dos indicados referidos no § 6º do artigo 31 será interpretada como concordância com a Reurb pelo Projeto de Regularização Urbanística do núcleo denominado de “**Distrito de Arabá**”. Este projeto está documentado no Processo Administrativo nº 07/2022 disponível para consulta nas dependências do Departamento de Obras e Viação. A referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Ouroeste e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo. O perímetro de regularização está descrito a seguir.

O Núcleo está localizado na Estrada Municipal – SP 543 - Arabá, Distrito de Arabá – Ouroeste/SP.

A descrição da área tem início no Ponto 1, de coordenadas **N=7.802.762,22** e **E=560.306,42**; situado na divisa do Confrontante Desconhecido com o Confrontante Desconhecido; deste ponto segue confrontando com o Confrontante Desconhecido com o azimute de **89°26'29"** e distância

Av. dos Bandeirantes, 2255 - Jd. Sarinha II - CEP 15685-000 - OUROESTE/SP - Fone: (17) 3843-3850



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Sexta-feira, 18 de fevereiro de 2022

Ano II | Edição nº 179

Página 39 de 44



PREFEITURA DE OUROESTE

Estado de São Paulo

CNPJ 01.611.213/0001-12

www.ouroeste.sp.gov.br

prefeitura@ouroeste.sp.gov.br

de 362,89m até o Ponto 2; deste ponto segue com o azimute de 88°55'07" e distância de 9,42m até o Ponto 3; deste ponto segue com o azimute de 89°05'41" e distância de 200,38m até o Ponto 4; deste ponto segue com o azimute de 88°22'19" e distância de 64,60m até o Ponto 5; deste ponto segue com o azimute de 88°49'15" e distância de 19,91m até o Ponto 6; deste ponto segue com o azimute de 179°18'13" e distância de 11,23m até o Ponto 7; deste ponto segue com o azimute de 177°31'01" e distância de 138,31m até o Ponto 8; deste ponto segue com o azimute de 177°31'01" e distância de 2,51m até o Ponto 9; deste ponto segue com o azimute de 180°21'16" e distância de 9,50m até o Ponto 10; deste ponto segue com o azimute de 270°21'16" e distância de 61,89m até o Ponto 11; deste ponto segue com o azimute de 180°11'56" e distância de 31,89m até o Ponto 12; deste ponto segue com o azimute de 90°00'00" e distância de 32,99m até o Ponto 13; deste ponto segue com o azimute de 179°55'26" e distância de 88,17m até o Ponto 14; situado na divisa do Confrontante Desconhecido com a Estrada Municipal - SP 543 - Arabá; deste ponto segue confrontando com a Estrada Municipal - SP 543 - Arabá com o azimute de 180°14'54" e distância de 27,04m até o Ponto 15; situado na divisa da Estrada Municipal - SP 543 - Arabá com a Matrícula nº 43.961 do CRI de Fernandópolis; deste ponto segue confrontando com a Matrícula nº 43.961 do CRI de Fernandópolis com o azimute de 270°00'00" e distância de 16,40m até o Ponto 16; deste ponto segue com o azimute de 180°00'00" e distância de 55,20m até o Ponto 17; deste ponto segue com o azimute de 179°20'03" e distância de 66,45m até o Ponto 18; deste ponto segue com o azimute de 180°00'00" e distância de 19,44m até o Ponto 19; deste ponto segue com o azimute de 270°00'00" e distância de 346,78m até o Ponto 20; situado na divisa da Matrícula nº 43.961 do CRI de Fernandópolis com a Estrada Municipal; deste ponto segue confrontando com a Estrada Municipal com o azimute de 270°00'00" e distância de 8,73m até o Ponto 21; situado na divisa da Estrada Municipal com a Matrícula nº 43.960 do CRI de Fernandópolis; deste ponto segue confrontando com a Matrícula nº 43.960 do CRI de Fernandópolis com o azimute de 270°00'00" e distância de 95,54m até o Ponto 22; deste ponto segue com o azimute de 357°48'54" e distância de 7,33m até o Ponto 23; deste ponto segue com o azimute de 346°38'25" e distância de 13,35m até o Ponto 24; deste ponto segue com o azimute de 346°38'25" e distância de 21,62m até o Ponto 25; situado na divisa da Matrícula nº 43.960 do CRI de Fernandópolis com o Confrontante Desconhecido; deste ponto segue confrontando com o Confrontante Desconhecido com o azimute de 0°03'37" e distância de 31,47m até o Ponto 26; deste ponto segue com o azimute de 359°24'06" e distância de 95,27m até o Ponto 27; deste ponto segue com o azimute de 358°35'29" e distância de 10,00m até o Ponto 28; deste ponto segue com o azimute de 357°28'15" e distância de 8,20m até o Ponto 29; deste ponto segue com o azimute de 358°57'44" e distância de 24,77m até o Ponto 30; deste ponto segue com o azimute de 268°54'07" e distância de 15,60m até o Ponto 31; deste ponto segue com o azimute de 268°54'07" e distância de 14,59m até o Ponto 32; situado na divisa do Confrontante Desconhecido com a Rua José Galhardo; deste ponto segue confrontando com a Rua José Galhardo com o azimute de 359°47'21" e distância de 11,28m até o Ponto 33; situado na divisa da Rua José Galhardo com a Matrícula nº 38.449 do CRI de Fernandópolis; deste ponto segue confrontando com a Matrícula nº 38.449 do CRI de Fernandópolis com o azimute de 359°47'21"

Av. dos Bandeirantes, 2255 - Jd. Sarinha II - CEP 15685-000 - OUROESTE/SP - Fone: (17) 3843-3850



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Sexta-feira, 18 de fevereiro de 2022

Ano II | Edição nº 179

Página 40 de 44



PREFEITURA DE OUROESTE

Estado de São Paulo

CNPJ 01.611.213/0001-12

www.ouroeste.sp.gov.br

prefeitura@ouroeste.sp.gov.br

e distância de **41,68m** até o Ponto 34; deste ponto segue com o azimute de **270°00'00"** e distância de **16,49m** até o Ponto 35; deste ponto segue com o azimute de **280°46'32"** e distância de **7,48m** até o Ponto 36; deste ponto segue com o azimute de **280°46'32"** e distância de **9,16m** até o Ponto 37; deste ponto segue com o azimute de **275°04'08"** e distância de **9,43m** até o Ponto 38; deste ponto segue com o azimute de **274°27'44"** e distância de **8,45m** até o Ponto 39; deste ponto segue com o azimute de **274°32'36"** e distância de **8,65m** até o Ponto 40; deste ponto segue com o azimute de **275°56'44"** e distância de **13,80m** até o Ponto 41; deste ponto segue com o azimute de **273°56'51"** e distância de **23,70m** até o Ponto 42; deste ponto segue com o azimute de **176°27'17"** e distância de **20,49m** até o Ponto 43; situado na divisa da Matrícula nº 38.449 do CRI de Fernandópolis com a Matrícula nº 44.621 do CRI de Fernandópolis; deste ponto segue confrontando com a Matrícula nº 44.621 do CRI de Fernandópolis com o azimute de **176°27'17"** e distância de **9,09m** até o Ponto 44; situado na divisa da Matrícula nº 44.621 do CRI de Fernandópolis com a Matrícula nº 44.620 do CRI de Fernandópolis; deste ponto segue confrontando com a Matrícula nº 44.620 do CRI de Fernandópolis com o azimute de **176°27'17"** e distância de **12,35m** até o Ponto 45; situado na divisa da Matrícula nº 44.620 do CRI de Fernandópolis com a Rua José Galhardo; deste ponto segue confrontando com a Rua José Galhardo com o azimute de **176°27'17"** e distância de **11,21m** até o Ponto 46; situado na divisa da Rua José Galhardo com a Matrícula nº 43.960 do CRI de Fernandópolis; deste ponto segue confrontando com a Matrícula nº 43.960 do CRI de Fernandópolis com o azimute de **268°25'37"** e distância de **18,48m** até o Ponto 47; deste ponto segue com o azimute de **356°23'27"** e distância de **37,84m** até o Ponto 48; deste ponto segue com o azimute de **356°23'27"** e distância de **77,77m** até o Ponto 49; deste ponto segue com o azimute de **356°21'47"** e distância de **51,83m** até o Ponto 50; deste ponto segue com o azimute de **356°17'15"** e distância de **55,46m** até o Ponto 51; situado na divisa da Matrícula nº 43.960 do CRI de Fernandópolis com o Confrontante Desconhecido; deste ponto segue confrontando com o Confrontante Desconhecido com o azimute de **355°11'26"** e distância de **10,73m** até o Ponto 1, ponto inicial desta descrição, perfazendo uma área total de **242.596,62m²**.

Ouroeste, 17 de Fevereiro de 2022.

ALEX GARCIA SAKATA

Prefeito Municipal

Av. dos Bandeirantes, 2255 - Jd. Sarinha II - CEP 15685-000 - OUROESTE/SP - Fone: (17) 3843-3850



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Sexta-feira, 18 de fevereiro de 2022

Ano II | Edição nº 179

Página 41 de 44



PREFEITURA DE OUROESTE

Estado de São Paulo

CNPJ 01.611.213/0001-12

www.ouroeste.sp.gov.br

prefeitura@ouroeste.sp.gov.br

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB - S

NÚCLEO INFORMAL: **"CONJUNTO HABITACIONAL "OUROESTE C"**

MATRÍCULA 58.042 DO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEL FERNANDOPOLIS – SÃO PAULO

O **MUNICÍPIO DE OUROESTE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 01.611.213/0001-12, com sede Av. dos Bandeirantes, 2255, Jardim Sarinha II CEP:15685000–Ouroeste - SP, neste ato representado pelo seu Alex Garcia Sakata, portador da cédula de identidade 25.170.514 SSP/SP e do CPF sob o número 121.672.678-78, residente e domiciliado na Rua Mário Marques da Silva, nº 1637, Jardim Bela Vista, Ouroeste/SP, **NOTIFICA**, com base na Lei Federal nº 13.465/2017, as pessoas abaixo identificadas para que, querendo, que apresente impugnação dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação do presente edital, para que venha a se manifestar sobre o pedido de regularização do empreendimento de interesse social **Conjunto Habitacional Ouroeste C,** localizado na **Rua Ver. Rosalvo José de Barros - s/n,** de propriedade da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU, com sede em São Paulo, Capital, na Rua Boa Vista, nº 170, 4º a 13º andares, inscrita no CNPJ/MF nº 47.865.597/0001-09.

CONFINANTES E/OU TERCEIROS INTERESSADOS MATRÍCULA Nº 58.042

PONTOS		MATRÍCULA	CONFRONTANTES
1	2		CONFLUÊNCIA DAS RUA VEREADOR ROSALVO JOSÉ DE BARROS E RUA DOMINGOS JORGE VELHO
2	3		COM A RUA DOMINGOS JORGE VELHO
3	4	67.031	CARLOS LUIZ GONZAGA, CEZAR GONZAGA E ADENICE PEREIRA DE SOUZA GONZAGA, APARECIDO LUIZ GONZAGA, VERA GONZAGA RIBEIRO E GILMAR RIBEIRO, LUIZ ANTONIO GONZAGA NETO
4	5	44.736	LUCIVALDO NOGUEIRA PEREIRA
5	6	44.737	ERICA NATALIA MELERO RAMOS
6	7	44.738	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO – CDHU
7	8		RUA VEREADOR ROSALVO JOSÉ DE BARROS
8	9	44.270	DO MUNICÍPIO DE OUROESTE

Av. dos Bandeirantes, 2255 - Jd. Sarinha II - CEP 15685-000 - OUROESTE/SP - Fone: (17) 3843-3850



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Sexta-feira, 18 de fevereiro de 2022

Ano II | Edição nº 179

Página 42 de 44



PREFEITURA DE OUROESTE

Estado de São Paulo

CNPJ 01.611.213/0001-12

www.ouroeste.sp.gov.br

prefeitura@ouroeste.sp.gov.br

9	10	72.238	MARIA APARECIDA CARNIELO DE BRITO E DONIZETTE FRANCISCO DE BRITO
10	11	69.211	MUNICÍPIO DE OUROESTE
11	12		RUA ANTÔNIO RAPOSO
12	13		RUA ANTÔNIO RAPOSO
13	14		RUA ANTÔNIO RAPOSO
14	15	3.195	PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROESTE
15	16		RUA CINCO
16	17		RUA CINCO
17	18		RUA CINCO
18	19		RUA ANTÔNIO RAPOSO
19	20		RUA SEIS
20	21		RUA SEIS
21	22		RUA VEREADOR ROSALVO JOSÉ DE BARROS,
22	1		RUA VEREADOR ROSALVO JOSÉ DE BARROS,

Ficam **NOTIFICADOS**, também, terceiros interessados para que, querendo, apresentem impugnação dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação deste Edital.

A ausência de manifestação dos indicados será interpretada como concordância com a Regularização Fundiária de Interesse Social do núcleo urbano informal denominado **Conjunto Habitacional Ouroeste C**, objeto da matrícula 58.042 do CRI de Fernandópolis, a seguir caracterizado.

IMÓVEL: Um terreno, com área superficial de **16.464,97 m²**, localizado à **Ver. Rosalvo José de Barros - s/n, Ouroeste /SP**, sendo composto pelas quadras 1, 2, 3, 4, com 47 unidades. Sistema de Lazer 1, e sistema viário. Conforme situação a seguir ilustrada.

J

Av. dos Bandeirantes, 2255 - Jd. Sarinha II - CEP 15685-000 - OUROESTE/SP - Fone: (17) 3843-3850



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Sexta-feira, 18 de fevereiro de 2022

Ano II | Edição nº 179

Página 43 de 44



PREFEITURA DE OUROESTE

Estado de São Paulo

CNPJ 01.611.213/0001-12

www.ouroeste.sp.gov.br

prefeitura@ouroeste.sp.gov.br



PROPRIETÁRIO: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO – CDHU, com sede em São Paulo, Capital, na Rua Boa Vista, nº 170, 4º ao 13º andares, inscrita no CNPJ/MF nº 47.865.597/0001-09.

O presente edital encontra-se disponibilizado na sua íntegra no site da Prefeitura Municipal de Ouroeste (www.ouroeste.sp.gov.br).

Ouroeste, 17 de fevereiro de 2021.


ALEX GARCIA SAKATA

Prefeito Municipal

Av. dos Bandeirantes, 2255 - Jd. Sarinha II - CEP 15685-000 - OUROESTE/SP - Fone: (17) 3843-3850



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Sexta-feira, 18 de fevereiro de 2022

Ano II | Edição nº 179

Página 44 de 44

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

- PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OUROESTE -

- EDITAL DE PUBLICAÇÃO -

EDITAL LICITAÇÃO: 01/SL/2022 **PROCESSO:** 20/SL/2022 **MODALIDADE:** Tomada de Preços **OBJETO:** "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA SOB O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA COM EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL PARA REFORMAS E ADEQUAÇÕES DAS DIVERSAS ESCOLAS MUNICIPAIS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E A COZINHA PILOTO DO MUNICÍPIO DE OUROESTE/SP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DO BDI E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO". **DATA, HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA:** Dia 10/03/2022, às 09h00min **LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** A licitação ocorrerá no Setor de Licitações do Paço Municipal "Prefeito Sebastião Candido da Silva", sito Avenida dos Bandeirantes, nº 2.255 - Jardim Sarinha II, em Ouroeste/SP. **EDITAL:** O Edital completo poderá ser adquirido pelos interessados pelo site da Prefeitura Municipal <https://www.ouroeste.sp.gov.br/> no ícone Licitações/ Portal de Compras/ 02. Editais/ 02.01. Retirada de Editais. **INFORMAÇÕES:** Maiores informações pelo telefone (17) 3843-3850, nos dias úteis, no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00 às 17h00min.

Prefeitura Municipal de Ouroeste/SP, 17 de fevereiro de 2022.

ALEX GARCIA SAKATA
PREFEITO MUNICIPAL